



LEI Nº 2.713, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Estabelece o Plano Municipal de Educação de Petrolina - PME, para vigor de 2015 a 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido, nos termos desta Lei, o Plano Municipal de Educação de Petrolina - PME, com vigência de 2015 a 2025, na forma do Anexo I desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

**Art. 2º** São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e a sustentabilidade sócio-ambiental.

**Art. 3º** As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º** As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais

Prefeitura Municipal de Petrolina  
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9118  
CNPJ: 10.358.190/0001-77

1





da educação básica e superior mais atualizados disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

**Art. 5º** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II - Comissão de Educação da Câmara Municipal dos Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - Fórum Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput deste artigo:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o Fórum Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação aferirá a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas pelo ente municipal e consolidado em âmbito nacional, tendo como fonte de pesquisa conforme trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º - Estabelecendo o prazo de 01 ano para a criação do Fórum Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 6º** O Município de Petrolina promoverá a realização de pelo menos 04 (quatro) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituído nesta Lei, composta pelos segmentos e setores descritos no Anexo II.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput deste artigo:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

Prefeitura Municipal de Petrolina  
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9118  
CNPJ: 10.358.190/0001-77

2





II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências estadual e nacional de educação.

**Art. 7º** O Município de Petrolina atuará em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco e com a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 4º O município se articulará com a instância permanente, que será criada para realizar negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o município de Petrolina e o Estado de Pernambuco incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de Petrolina e outros municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

**Art. 8º** O Município de Petrolina se compromete a aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no respectivo âmbito de atuação, a partir da aprovação da publicação desta Lei do PME, quando for o caso.

**Art. 9º** O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município de Petrolina serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 10.** O Município de Petrolina se submete ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, que constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.





**Art. 11.** Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Art. 12.** O Município de Petrolina deverá reformular a lei específica, contado 01 (um) ano da publicação da Lei do PME, do Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 1.886/06, de 05/12/2006.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2015.

**JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal





**ATO DE SANÇÃO Nº 898/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Estabelece o Plano Municipal de Educação de Petrolina - PME, para vigor de 2015 a 2025 e dá outras providências. Tombada sob nº 2.713, de 23 de junho de 2015 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2015.

**JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal





ANEXO II

SEGMENTOS E SETORES COMPONENTES DO FÓRUM PERMANENTE DE  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

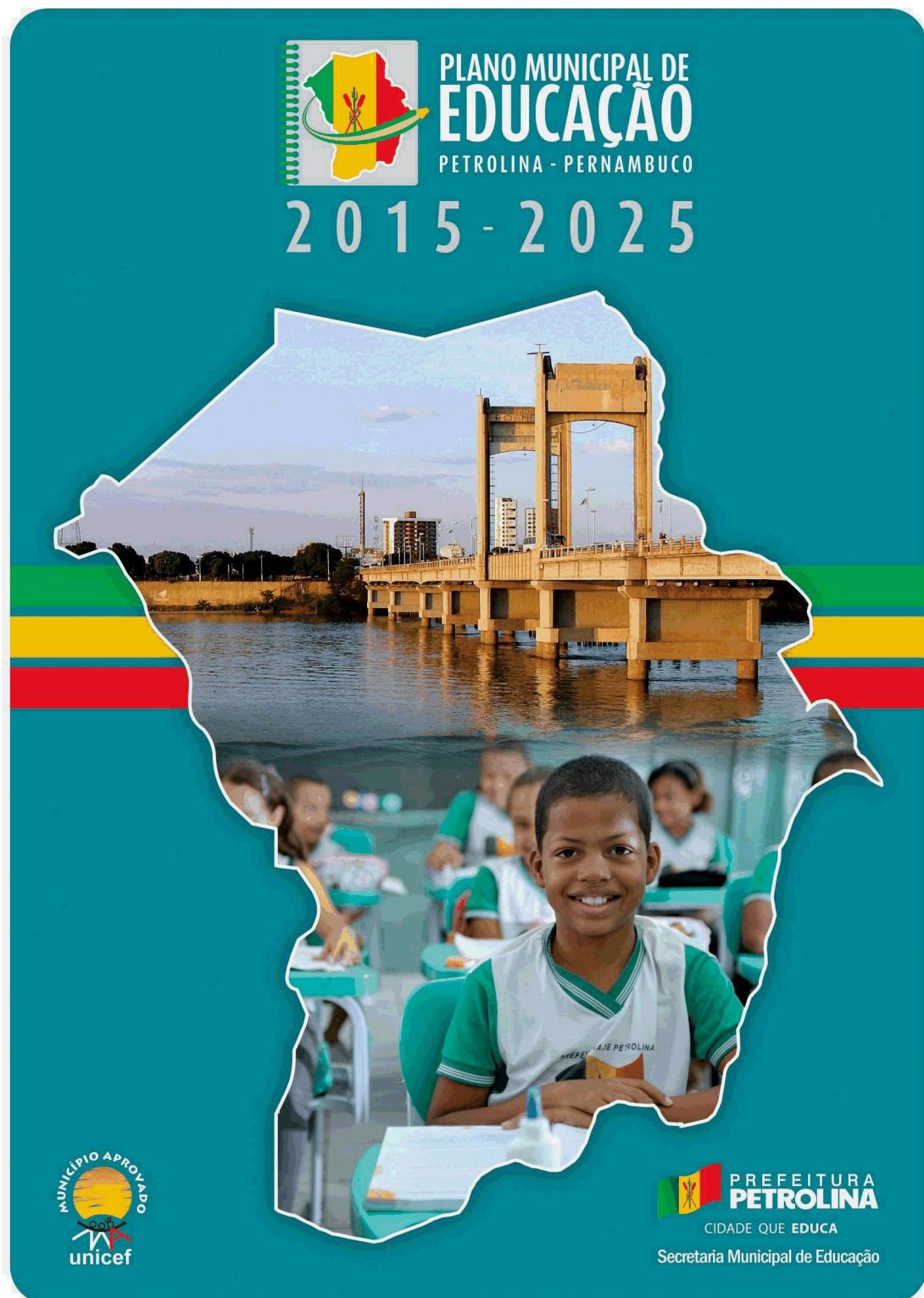
**Segmentos:**

Gestores Municipais Educação Básica	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Executiva de Cultura Secretaria Executiva de Esportes
Gestores Estaduais Educação Básica	Gerencia Regional de Educação
Gestores Privado Educação Básica	Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particulares em Pernambuco
Gestor Municipal	Secretaria de Cidadania Secretaria Executiva de Acessibilidade Secretaria Executiva da Mulher
Gestor Municipal	Secretaria da Primeira Infância
Trabalhadores Em Educação – Movimento Sindical	SINDSEMP – Educação Básica SINTEPE – Educação Básica UPE/ADUPE - Educação Superior IF- SERTÃO – Educação Superior
Conselhos de Educação	Conselho de Educação; Conselho de Alimentação Escolar Conselho do FUNDEB
Movimento Estudantil	UESP-PE – Educação Básica UNE – UPE/FFPP – Educação Superior
Participação Popular Mães/Pais/Responsáveis	Representantes dos pais e mães de alunos
Controle Social	Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Setores:**

Movimentos de Afirmiação a Diversidade	Conselho dos Direitos da Mulher
Movimento das Articulações Sociais em Defesa da Educação	Associação dos Cegos APAE Associação dos Portadores de Deficiência de Petrolina Associação dos Surdos de Petrolina Fórum do EJA.
Movimento Social do Campo	Rede de Educação do Semiárido Brasileiro - RESAB
Sistema "S"	Integrantes do Sistema "S"
Legislativo Municipal	Comissão de Educação da Câmara







## FICHA TÉCNICA

Coordenação Técnica  
Secretaria Municipal de Educação  
2015

**Prefeito**  
Julio Emílio Lossio de Macedo

**Secretário Municipal de Educação**  
Heitor Bezerra Leite

**Secretaria Adjunta**  
Gilmar Lacerda dos Reis

**Secretaria Executiva de Adm. e Finanças**  
Kelly Martins Medrado

**Secretaria Executiva de Gestão Escolar**  
Lindamária de Sousa de Amorim Leal

**Comissão de Elaboração**  
Adeilda Alexsandra dos Santos Barbosa  
Emilia Cristina Ribeiro dos Santos  
Joelma Conceição Reis Felipe  
Luis Augusto Carvalho de Santana  
Magda Oliveira Mangabeira Feitoza  
Maria Luciene dos Santos Pereira  
Rosângela da Costa Castro

**Diagramação**  
Pedro Miranda Filho  
Johan Fernandes de França

**Fotografia**  
Gilson Pereira  
Jacó Viana  
Soraide Cavalcanti

**Produção Gráfica e Impressão**  
Gráfica 2ª Carta

**Contato**  
Avenida Trinta e Um de Março, s/n,  
Centro de Convenções Sen. Nilo Coelho, 1º Piso  
CEP: 56.300-000 - Petrolina-PE  
(87) 3862-9356/3863-9050  
CNPJ: 10.358.190/0001-77  
seducpetrolina@hotmail.com





*A educação, sob as suas diversas formas, tem por missão criar, entre as pessoas, vínculos sociais que tenham a sua origem em referências comuns. Os meios utilizados abrangem as culturas e as circunstâncias mais diversas, em todos os casos, a educação tem como objetivo essencial o desenvolvimento do ser humano na sua dimensão social.*

**(Relatório para UNESCO da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI – MEC/UNESCO, 1998)**





## Sumário

Lista de tabelas.....	7
Lista de gráficos.....	8
Lista de figuras.....	9
1. APRESENTAÇÃO .....	10
2. BASES LEGAIS .....	13
3. ANTECEDENTES HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO.....	15
3.1 Dados da administração municipal.....	17
3.2. Identidade urbana.....	17
3.3. Identidade rural .....	20
4. ASPECTOS FÍSICOS E GEOGRÁFICOS.....	25
4.1 Localização, Limites, Clima, População.....	26
5. INFRAESTRUTURA.....	27
5.1. Energia elétrica .....	27
5.2. Meios de comunicação .....	27
5.3. Sistema de transporte .....	27
6. ASPECTOS POPULACIONAIS.....	28
6.1. Dados gerais de saúde .....	30
6.2. Saneamento básico.....	30
7. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	30
7.1. Renda per capita.....	31
7.2. Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.....	31
7.3. Economia .....	32
8. ASPECTOS CULTURAIS .....	32
9. DADOS GERAIS EDUCACIONAIS .....	35
9.1. Dados gerais educacionais .....	35
10. META 1A – EDUCAÇÃO INFANTIL 0 a 3 ANOS.....	37
10.1. Indicadores:.....	37
10.2. Estratégias.....	37
11. META 1B – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 5 ANOS.....	41
11.1. Indicadores .....	41
11.2. Estratégias.....	42
12. META 2: ENSINO FUNDAMENTAL .....	45
12.1. Indicadores:.....	45
12.2. Estratégias:.....	45
13. META 3: ENSINO MÉDIO .....	47
13.1. Indicadores .....	47
13.2. Estratégias:.....	51
14. META 4: EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA .....	52
14.1. Indicadores .....	53
14.2. Estratégias.....	53
15. META 5: ALFABETIZAÇÃO .....	56
	5





15.1. Indicadores:	56
15.2. Estratégias:	56
16. META 6: EDUCAÇÃO INTEGRAL	57
16.1. Indicadores:	57
16.2 Estratégias	57
17. META 7: QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	58
17.1. Indicadores:	58
17.2. Estratégias:	59
18. META 8: ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE	63
18.1. Indicadores	63
18.2. Estratégias	64
19. META 9: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64
19.1. Indicadores	65
19.2. Estratégias	65
20. META 10: EJA INTEGRADA	67
20.1 Indicadores	67
21. META 11: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	69
21.1. Indicadores:	69
21.2 Estratégias	70
22. META 12: EDUCAÇÃO SUPERIOR	71
22.1 Indicadores	71
22.2 Estratégias	72
23. META 13: QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	74
23.1. Indicadores	75
23.2. Estratégias	75
24. META 14: PÓS-GRADUAÇÃO	76
24.1. Indicadores:	77
24.2. Estratégias	77
25. META 15: PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	79
25.1. Indicadores	79
25.2. Estratégias	85
26. META 16: FORMAÇÃO DOS DOCENTES	87
26.1. Estratégias	87
27. META 17: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	88
27.1. Indicadores:	88
27.2. Estratégias	88
28. META 18: PLANOS DE CARREIRA	89
28.1. Estratégias	89
29. META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA	90
29.1. Estratégias	90
30. META 20: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	92
30.1. Estratégias	92
REFERÊNCIAS:	94





### **Lista de tabelas**

Tabela 1 - Dados administrativos de Petrolina .....	17
Tabela 2 - Características geográficas do município de Petrolina .....	18
Tabela 3 - Projeção populacional do município de Petrolina.....	28
Tabela 4 - Evolução populacional do município de Petrolina .....	28
Tabela 5 - Evolução da População urbana e rural.....	28
Tabela 6 - População por cor ou etnia .....	29
Tabela 7 - População por faixa etária.....	29
Tabela 8 - Estabelecimentos de saúde por tipo.....	30
Tabela 9 - Renda per capita do município de Petrolina .....	31
Tabela 10 - Indicadores de Desenvolvimento Humano do Estado de Pernambuco.....	31
Tabela 11 - Atendimento educacional na educação infantil.....	35
Tabela 12 - Atendimento educacional no ensino fundamental, EJA e ensino médio.....	36
Tabela 13 - Atendimento educacional no ensino superior .....	36
Tabela 14 - Percentual de crianças alfabetizadas até o final do 3º ano .....	56
Tabela 15 - Percentual de crianças atendidas em tempo integral.....	57
Tabela 16 - Indicadores de fluxo escolar e da aprendizagem .....	58
Tabela 17 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.....	63
Tabela 18 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos na área rural.....	63
Tabela 19 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.....	63
Tabela 20 - Razão entre a escolaridade média da população negra.....	64
Tabela 21 - Taxa de analfabetismo população de 15 anos ou mais.....	65
Tabela 22 - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.....	65
Tabela 23 - Percentual de matrículas de EJA na forma integrada à educação profissional. ....	67
Tabela 24 - Cursos ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem.....	69
Tabela 25 - Cursos oferecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem .....	69
Tabela 26 - Quantidades de alunos matriculados nas instituições de ensino .....	72
Tabela 27 - Número de títulos de mestrado concedidos por ano .....	77
Tabela 28 - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.....	77
Tabela 29 - Docentes do sistema de ensino de Petrolina .....	77
Tabela 30 - Quantidade de professores na educação básica (censo 2013).....	82
Tabela 31 - Indicadores da educação básica da localidade - Petrolina.....	82
Tabela 32 - Funções de docentes nas redes de ensino .....	83
Tabela 33 - Porcentagem de professores da educação básica com curso superior .....	84
Tabela 34 - Porcentagem de professores da educação básica na rede pública .....	84
Tabela 35 - Porcentagem de professores da educação básica na rede privada .....	84
Tabela 36 - Professores da educação básica por escolaridade .....	85
Tabela 37 - Porcentagem de professores dos anos finais do ensino fundamental .....	85





## **Lista de Gráficos**

Gráfico 1 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas em todo o município.....	37
Gráfico 2 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas na área urbana.....	37
Gráfico 3 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas na área rural.....	37
Gráfico 4 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas por rede de ensino.....	37
Gráfico 5 - Crianças de 4 a 5 anos atendidas em todo o Município.....	41
Gráfico 6 - Crianças de 4 a 5 anos atendidas na área urbana.....	41
Gráfico 7 - Crianças de 4 a 5 anos atendidas na área rural.....	41
Gráfico 8 - Crianças de 4 a 5 anos atendidas por rede de ensino.....	41
Gráfico 9 - Quantidade de alunos do ensino fundamental por rede.....	45
Gráfico 10 - Evolução do ensino médio em Petrolina, nos últimos três anos.....	47
Gráfico 11 - Evolução do ensino médio em Petrolina, nos últimos três anos.....	48
Gráfico 12 - Taxa de distorção idade-série no ensino médio, área urbana,.....	48
Gráfico 13 - Taxa de distorção idade-série no ensino médio, área rural.....	48
Gráfico 14 - Taxa de abandono do ensino médio por rede .....	49
Gráfico 15 - Evolução da taxa de aprovação do ensino médio por rede.....	49
Gráfico 16 - Evolução da participação das escolas no ENEM.....	50
Gráfico 17 - Evolução das notas por rede na área de Ciências da Natureza.....	50
Gráfico 18 - Evolução das notas por rede na área de Ciências Humanas.....	50
Gráfico 19 - Evolução das notas por rede na área de Linguagens e Códigos.....	51
Gráfico 20- Oferta de educação especial em Petrolina, nos últimos três anos.....	53
Gráfico 21 - Expansão da matrícula no ensino profissionalizante em Petrolina, nos três últimos anos.....	69
Gráfico 22 - Quantidade de matrículas de alunos do ensino superior por instituição.....	71
Gráfico 23 - Proporção dos professores por titulação.....	75
Gráfico 24 - Proporção de mestres por instituição.....	75
Gráfico 25 - Proporção de doutores por instituição.....	75
Gráfico 26 - Proporção de professores efetivos da rede municipal por titulação.....	79
Gráfico 27 - Professores contratados e efetivas do ensino fundamental da rede municipal... ..	80
Gráfico 28 - Professores contratados e efetivas da educação infantil da rede municipal.....	80
Gráfico 29 - Formação dos professores do ensino fundamental.....	80
Gráfico 30 - Formação dos professores da educação infantil.....	80
Gráfico 31 - Professores da rede municipal por modalidade.....	80
Gráfico 32 - Professores da rede municipal com nível superior.....	80
Gráfico 33 - Professores da rede estadual por modalidade.....	81
Gráfico 34 - Professores da rede estadual com nível superior.....	81
Gráfico 35 - Professores da rede federal por modalidade.....	81
Gráfico 36 - Professores da rede federal com nível superior.....	81
Gráfico 37 - Professores da rede privada por modalidade.....	81
Gráfico 38 - Professores da rede privada com nível superior.....	81
Gráfico 39 - Professores de toda a rede por modalidade.....	82
Gráfico 40 - Professores de toda a rede com nível superior.....	82
Gráfico 41 - Salário inicial por profissão do município de Petrolina.....	88





### **Lista de figuras**

Figura 1 - Mapa do município de Petrolina.....	25
Figura 2 - Mapa com os limites geográficos.....	26





## 1. APRESENTAÇÃO

Desde o período de 2001, a Secretaria Municipal de Educação de Petrolina pleiteou uma ampla discussão em torno de documentos como a Declaração Mundial sobre Educação para Todos que resultou no 1º Plano Nacional de Educação e também na elaboração do Plano de Educação para o Município de Petrolina. Com objetivo de fortalecer o sistema de ensino local, cuja função principal era assegurar aos estudantes da educação básica a formação indispensável para o exercício da cidadania, em 2004, foi elaborada a minuta do primeiro projeto de educação municipal e submetida à apreciação da sociedade, através da composição de uma Comissão para a Elaboração da Versão Final do Plano, envolvendo representantes de vários segmentos da sociedade e profissionais técnicos das dependências administrativas. Após a sistematização do documento, o Conselho Municipal de Educação articulou, com as comissões, a realização de um fórum para apreciação pública da minuta do PME de Petrolina.

Essa Primeira versão do PME de Petrolina apresentou um conjunto de ações voltadas para diferentes segmentos da comunidade educacional (sociedade civil, equipe técnica, pesquisadores, gestores, educadores) e foi debatida em setembro de 2005, no II Fórum de Educação, cujo tema foi CONSTRUINDO SONHOS, REALIZANDO O FUTURO. A proposta do PME incumbia-se de definir formas de colaboração entre os entes federativos, trazendo metas e estratégias planejadas para dez anos, com destaque para a autonomia das gestões escolares. Esse evento foi aberto para a sociedade civil, que compareceu de forma significativa, estando presentes cerca de 1.200 participantes. Durante o evento, a minuta do plano foi apreciada pelas câmaras públicas e, após sofrer as adequações necessárias, foi solenemente apresentada à sociedade.

Com a implantação e execução do primeiro PME, em 2006, verificou-se a superação de metas e outros avanços significativos na educação municipal, entre eles a inserção dos estudantes com necessidades especiais na rede regular de ensino. Assim sendo, os serviços de educação especial tiveram ampla discussão nos diferentes níveis de formação escolar e na interatividade com as demais modalidades da educação escolar, tendo como parâmetro os princípios da educação inclusiva. Outro destaque foi o fortalecimento da meta de alfabetização, de acordo com a resolução 012/2003 – no art. 1º, na qual a rede municipal de ensino organizou o tempo escolar em ciclos de duração, compondo o Ensino Fundamental obrigatório, com a matrícula inicial a partir de 06 (seis) anos de idade e 10 anos para o término. A organização das turmas e sequências do processo pedagógico dos ciclos se constituíram em Ciclo de Alfabetização, 02 (dois) anos, 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> fases. Neste contexto, verificou-se também que a demanda atendida de 3.959 crianças, na educação infantil, correspondia a 66 % e o crescimento no atendimento em creche de crianças de





0 a 3 anos aumentou 30% no período de 2000 a 2006, atingindo a taxa de atendimento de 41%.

Importante ressaltar a contribuição da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, por meio de orientações técnicas sobre a construção do PME. Nesse sentido, as formações contínuas disponibilizadas aos técnicos das Secretarias Municipais de Educação ofereceram importantes subsídios para a elaboração do primeiro Plano Municipal de Educação de Petrolina.

Em 2008 foi realizada a avaliação do Plano Municipal da Educação em audiência pública, contando com a participação de professores, técnicos e convidados das instituições, que apreciaram os objetivos e metas, sugerindo alterações, inclusões e constatando quais as metas que foram cumpridas nos dois anos de implementação do Plano. Diante do planejamento da educação municipal para uma década e da observância de metas executadas, foram evidenciadas as novas exigências para a escola e para o professor:

Garantia do ensino fundamental obrigatório de, no mínimo, oito anos para todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando sua conclusão e, dentro das condições locais, implantar progressivamente o ensino de nove anos.

- Garantia do ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não concluíram, aí incluída, a erradicação do analfabetismo;
- Ampliação do atendimento na educação infantil;
- Valorização dos profissionais do magistério;
- Aperfeiçoamento do sistema de informação e avaliação do ensino fundamental e extensão para os demais níveis de ensino.

A educação municipal não pode ser vista apenas pelo ângulo da discussão de projeto de lei a ser cumprido na próxima década, mas, também, pela sociedade e por uma educação de qualidade para todos, como fator preponderante para as transformações sociais. Por conseguinte, o veio da educação cidadã perpassa pelos nexos entre políticas educacionais, gestão democrática, interação entre escola e comunidade, culturas locais, em que as perspectivas de educação vão se delineando a partir da caracterização estabelecida a priori. Como resultado, as conclusões dos fóruns e relatórios enfatizam que existem relações entre as primeiras metas do PME e o novo Plano Municipal de Educação 2015-2025, abrangendo temas como universalização, formação continuada dos professores, ampliação de especialização *stricto sensu*. A situação de destaque na proposta atual, e inclusive, de debate nacional, é a determinação do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) por estudante para a contabilização de gastos com infraestrutura, merenda escolar e material didático.

Entre os avanços encontra-se a meta de universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a três anos, até o final da vigência deste PME. Essa meta de universalização, aplicada à educação, tem demonstrado êxito em proporcionar o acesso das crianças à escola, contudo em relação ao





percentual de crianças atendidas no Brasil é de 81,4. Em Petrolina, das 10.611 (Dados: CPD/SEDUC - 2014) crianças, apenas 3.757 são atendidas na rede municipal e 5.292 são atendidas na rede privada de ensino no ano de 2014. Além desses indicadores de matrícula, existem também os indicadores de ampliação para as creches que atenderão 50% do quantitativo de 20.877 crianças até o final da década. Isso indica que há a necessidade de se ampliar, ao máximo, as possibilidades de assistência a esse nível de ensino, já que, hoje, são atendidas 916 na rede municipal, 3.977 na rede privada comunitária conveniada (Nova Semente) e 2.038 na rede particular.

Na versão atual do PME 2015-2025, é importante destacar ainda a Universalização para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente, na rede regular de ensino, já que, no Brasil, eles representam 85,8% e, em Petrolina, a rede municipal atende 534 estudantes com necessidades educativas especiais dos jovens entre 04 a 17 anos, e o estado atende 252. Em outras palavras, o projeto de educação inclusiva, posto no presente momento, adota uma política de crescimento sustentável, da ampliação das salas de recursos e da equipe multiprofissional.

Quanto à formação e valorização docente, estão garantidas quatro metas, quais sejam:

- A liberação de 100% da carga horária para a concessão da licença de qualificação profissional, *Stricto sensu* (cursos de Mestrado e Doutorado);
- Política de formação dos profissionais da educação, assegurando a formação em nível superior com licenciatura na área do conhecimento em que atuam, para todos os professores e professoras da educação básica;
- Garantir a formação, em nível de pós-graduação *Stricto Sensu*, de um mínimo de 20% (vinte por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME;
- Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.

Outro questionamento se refere à alfabetização dos alunos de educação de Jovens e adultos em 95%, até 2018, ou seja, a meta oferece possibilidades de estudos aos jovens trabalhadores que, em sua maioria, já deveriam ter concluído o ensino fundamental, sendo que a meta nº 09 do PME adota estratégias para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, numa perspectiva de garantir o atendimento dos alunos que trabalham. E apostando em condições favoráveis, a Secretaria Municipal de Educação prevê que, até o final da vigência do plano, sejam ofertadas vagas que atendam 100% da demanda de EJA. Como pode ser observado, as estratégias de concretização da proposta, contida na meta para a erradicação do analfabetismo, estão





condicionadas a variáveis que não são isoladas de outras modalidades, tais como o bom andamento do ensino fundamental e da implantação de programas pelo FNDE/MEC para essa modalidade de ensino.

Contudo, o PME 2015-2025 do município de Petrolina, apresentado como projeto de lei em junho de 2015, está estruturado em 15 artigos e 20 metas, seguidas de 301 estratégias específicas para cada meta projetada. As principais mudanças estão pautadas nas diretrizes e nos aspectos quantitativos e distributivos dos diagnósticos, elaborados a partir de questionários semiestruturados nas redes de ensino. Outras foram adequadas às deliberações da jurisprudência municipal, como a que prevê a educação profissional (meta 11), o ensino superior (meta 12) e qualidade do ensino superior (meta 13). Mecanismos de controle foram garantidos ao PME, como a formação de Comissão Permanente de Assuntos Educacionais e a Comissão do Fórum para acompanhar a implantação das metas e de consulta e deliberação, a cada dois anos, para verificar a efetivação das metas.

Em contrapartida, desenvolver na sociedade, tanto a educação como a própria cidadania, projetos de educação com nível que concentra as redes pública e privada, atingindo o grau de universalização que o caracteriza como objetivo primordial; é imprescindível para a compreensão do que denominamos "educação para todos", pois as metas e estratégias delineadas, durante essa nova versão do PME 2015-2025, mostram como as lutas pela ampliação de números de anos da escolaridade obrigatória, pela oferta de vagas, pela expansão da rede pública podem trazer uma série de mudanças e de investimentos necessários para o próximo decênio. No contexto do novo PME, a política educacional encontra-se articulada com a sociedade civil e entes federativos, conforme prevê a CF/1988, e far-se-á através da participação da sociedade civil organizada em Conselhos e com participação dos fóruns e de conferências municipais.

## 2. BASES LEGAIS

O Plano Municipal de Educação 2015- 2025 apoia-se em normas legais da Constituição Federal de 1988 que defende a educação como direito de todos, dever do estado e da família, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à qualificação do trabalho. Portanto, conforme o art. 211 da CF, cabe à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios organizarem seus sistemas de ensino, em regime de colaboração, dentro de suas jurisprudências.

Ao lado das iniciativas de políticas educacionais de orientação sobre Educação para Todos, e, após o Brasil participar da conferência promovida pela UNESCO em Jomtien, Tailândia, em 1990, o Ministério da Educação coordenou um movimento voltado para a elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos. Para além do reconhecimento da existência de novas diretrizes, o país colocou como prioridade a universalização da educação básica e estimulou a meta da concretização dessa proposta num prazo de dez anos. A educação básica assumiu, como finalidade, o desenvolvimento de





todas as crianças, jovens e adultos. Para tanto, foi necessário universalizá-la e melhorar sua qualidade, bem como tomar medidas efetivas para reduzir as desigualdades. Segundo o artigo 9º da Declaração Mundial de Educação para Todos:

Art. 9º. Para que as necessidades básicas de aprendizagem para todos sejam satisfeitas mediante ações de alcance muito mais amplo, será essencial mobilizar atuais e novos recursos financeiros e humanos, públicos, privados ou voluntários. Todos os membros da sociedade têm uma contribuição a dar, lembrando sempre que o tempo, a energia e os recursos dirigidos à educação básica constituem, certamente, o investimento mais importante que se pode fazer no povo e no futuro de um país.

Por sua vez, no âmbito do PNE, a forma de controle social exercida pela sociedade e no interior das escolas, exige uma maior cooperação entre os estados e municípios e a permanência dos estudantes em função de novos saberes que se produzem e são marcados como aspectos na construção da democracia. Também os direitos essenciais e as potencialidades dos povos e comunidades tradicionais, das mulheres, dos povos das águas, são levados em consideração. Isso significa que vemos emergir muitas e valiosas contribuições científicas e culturais. Nesse momento, foi igualmente importante delinear o papel da escola, enquanto instituição escolar que favorece a compreensão da gama de conhecimentos, e incluir informações sobre como melhorar a qualidade de vida ou como aprender a aprender.

Em 1996, no Brasil, a lei de diretrizes e bases da educação entra em vigor - LDBEN 9.394/1996 - e nela fica estabelecido que a União deve incumbir-se de elaborar um novo plano de educação, tarefa que ficou ao encargo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) e acabou sendo amplamente discutida por diversos setores da sociedade. Portanto, a LDB torna-se a base legal sobre a qual devem estar fundamentadas as políticas educacionais, contudo há a necessidade de novas políticas públicas que, em sintonia com a LDB, contemplem as particularidades de cada região e as especificidades do entorno sociocultural.

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano após a publicação desta lei. § 1º. A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (BRASIL, MEC, 1996, art.87).

No contexto demarcado pela plethora de leis, decretos, e portarias que antecedem e sucedem a LDB, também serviu como eixo norteador, do ponto de vista legal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/90, e a Emenda Constitucional nº14, de 1996, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. No que diz respeito especificamente à educação básica, duas referências foram





fundamentais para construção do documento base de educação: a elaboração do primeiro PNE, que ficou concluído em 2001 e perdurou até 2010, sancionado como Lei 10.172/2001 e a Conferência Nacional de Educação (CONAE), discutida, ao longo do ano de 2011, com a sociedade civil, através de Audiências Públicas e Seminários Estaduais, culminando com a realização do documento final, o qual está organizado em seis eixos que expressam:

- (I) O papel do Estado na Garantia do Direito à Educação: Organização e Regulamentação da Educação Nacional;
- (II) Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação;
- (III) Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar;
- (IV) formação e Valorização dos/das Profissionais da Educação;
- (V) Financiamento da Educação e Controle Social e
- (VI) Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade.

Destarte, tanto os debates e as decisões tomadas nas conferências como o Documento Final da CONAE ofereceram bases para a elaboração do novo Plano Decenal Nacional de Educação 2014-2024, aprovado pela Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, tendo como subsídio as políticas públicas, resultantes do pleito entre sociedade civil, movimentos sociais e gestão municipal. Assim sendo, o documento torna-se um referencial político para a educação com vistas a superar os desafios locais, visando à melhoria e a equidade da educação brasileira.

Portanto, as reformas educacionais em curso têm o interesse em instigar a formação de seus professores em nível de especialização *stricto sensu*, a fim de atender as necessidades do educando, com foco nos pressupostos da inovação tecnológica, da gestão educacional compartilhada entre os entes federativos, com o uso dos recursos financeiros cooperados entre os estados. Acerca disso, a meta final da PME salienta que é necessário garantir uma o investimento público em educação pública no município de Petrolina de 25% (vinte e cinco por cento) da arrecadação municipal e ampliação desse investimento através de repasse. Nesse sentido, caberá ao gestor local e órgãos responsáveis oferecerem uma educação básica que abranja os princípios de suas modalidades de ensino, visando o cumprimento de todas as metas e estratégias até o final de vigência do PME 2015-2025.

### 3. ANTECEDENTES HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO

Segundo a tradição oral, o território teria sido desbravado, primeiramente, por frades franciscanos, sabendo-se que o local em que está situada a cidade agasalhara a sede de uma fazenda de criação de gado.

Ainda, no século XVIII, instalou-se o primeiro morador no local, denominado Passagem, à margem esquerda do rio São Francisco, defronte de Juazeiro, na Província da Bahia. Ele tinha o nome de Pedro e, além de se





dedicar à agricultura, à pesca e ao criatório de caprinos, fazia, da canoa, o transporte de pessoas e cargas entre as margens opostas.

Em 1841, a Passagem, já chamada de Passagem do Juazeiro, ainda não era um povoado, embora com algumas casas esparsas e diversas habitantes. Por sua localização no extremo sudoeste do estado, às margens do rio São Francisco, era ponto de convergência e passagem obrigatória de boiadeiros e negociantes dos sertões de Pernambuco, Piauí e Ceará, que cruzavam esse rio em direção ao estado da Bahia e vice-versa. Dessa intensa movimentação, resultou a formação das duas cidades: Petrolina, de um lado do rio, onde já existiam fazendas de criação de gado, e Juazeiro na margem oposta.

Foi o capuchinho italiano Frei Henrique quem deu início às pregações missionárias, a pedido do então vigário da Boa Vista, padre Manoel Joaquim da Silva e teve a ideia de construir, no local, uma capela sob a invocação de Santa Maria Rainha dos Anjos. Em 1858, após a bênção do sítio, frei Henrique assentou a primeira pedra para a construção da igreja, a qual só foi concluída em 1860, recebendo a imagem da sua padroeira.

Tendo em vista a grande extensão do território a seu cargo, o pároco solicitou ao bispo diocesano D. João da Purificação Marques Perdigão que a freguesia fosse dividida, constituindo-se outra. O bispo apresentou o pedido à Assembleia da Província, que o atendeu, e, pela Lei Provincial nº 530, de 07 de junho de 1862, a capela de Santa Maria Rainha dos Anjos foi elevada a matriz, desmembrada da freguesia de Santa Maria da Boa Vista. O primeiro vigário foi o mesmo padre Manoel Joaquim da Silva, que optou pela regência da nova freguesia. A mesma Lei Provincial nº 530 elevou Passagem do Juazeiro à categoria de vila e para ela transferiu a sede do termo da Boa Vista.

Existem várias versões sobre a denominação de Petrolina; uma delas, talvez a mais defendida pelos petrolinenses, é que a cidade recebeu esse nome em homenagem ao imperador D. Pedro II, que ocupava, então, o trono do Brasil. Há uma versão segundo a qual o topônimo seria uma dupla homenagem, com a junção do nome do imperador, em sua forma latina (*Petrus*), ao da imperatriz Tereza Cristina, resultando em Petrolina. Outra versão sugere que o topônimo teria sido derivado de "pedra linda", expressão dada a uma pedra que havia na margem do rio, ao lado da matriz, e que foi utilizada nas obras de cantaria da catedral de Petrolina, um dos maiores monumentos históricos da cidade.

Porém, o escritor Santana Padilha deixou escrito em seu livro Pedro e Lina que o nome da cidade se daria pelo fato de os dois primeiros moradores se chamarem Pedro e Lina e, na ocasião do seu casamento, o Frei Henrique, de sotaque italiano, ao pronunciar seus nomes fez-se ouvir Petrolina.

Em 1862, o núcleo foi constituído em freguesia com o nome de Petrolina; em 1870, tornou-se vila e, finalmente, em 1895, foi elevada à categoria de cidade pela Lei 130, de 28/7/1895.

Em 2014, o IBGE estimou a população do município em 326.017 habitantes, sendo o quinto mais populoso do estado de Pernambuco e o segundo do interior do estado.





### 3.1 Dados da administração municipal

Tabela 1 - Dados administrativos de Petrolina

Discriminação	Prefeitura	Secretaria de Educação
<b>Endereço</b>	Av. Guararapes, nº 2.114, Centro	Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho
<b>CEP</b>	56.302-905	56.304-919
<b>Fone</b>	(87)3862-2001	(87)3862-9216/ 9356
<b>Fax</b>	(87)3861-0590	(87)3862-9214
<b>CGC</b>	10.358.190/0001-77	10.358.190/0001-77-
<b>Site</b>	www.petrolina.pe.gov.br	facebook.com/pages/SEDUC-Petrolina-PE/365409656893612
<b>E-mail</b>	gabinetetedoprefeito@petrolina.pe.gov.br	seducpetrolina@hotmail.com
<b>Gestor</b>	Julio Emilio Lossio de Macedo	Heitor Bezerra Leite

### 3.2. Identidade urbana

A cidade pernambucana, situada na região Nordeste, à margem esquerda do rio São Francisco, que serve de divisa entre Pernambuco e Bahia, na microrregião de Petrolina e mesorregião do São Francisco; fica equidistante do Recife, aproximadamente, 776 km, de Salvador 518 km, de Fortaleza 854 km e de Teresina 655 km. Sua altitude é de 376m em relação ao nível do mar. Possui uma extensão territorial de 4 561,872 km<sup>2</sup>, estando 244,8 km<sup>2</sup> em perímetro urbano e os 4 317,072 km<sup>2</sup> restantes integrando a zona rural. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, em 2014, sua população foi estimada em 326 017 habitantes, sendo o quinto maior município de Pernambuco e o segundo do interior pernambucano, atrás apenas de Caruaru. O município é integrante da Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro

Petrolina é dividida em: **Zona Norte, Oeste, Leste e Central** (inclui a **Zona Sul**). Segundo registro do IBGE, Petrolina possui 54 bairros. Porém, o crescimento da cidade fez surgir novos bairros dentro da área demarcada dos bairros catalogados, em levantamento feito no ano 2000 pelo IBGE.





Tabela 2 - Características geográficas do município de Petrolina

Características geográficas	
<b>População</b>	326 017 hab. (PE: 5º) – estatísticas IBGE/2014
<b>Densidade</b>	71,47 hab./km <sup>2</sup>
<b>Altitude</b>	376 m
<b>Área do município</b>	4.558.537 km <sup>2</sup>
<b>Bacia hidrográfica</b>	Rio Pontal
<b>Clima</b>	Semiárido
<b>Vegetação</b>	Caatinga hiperxerófila
<b>Vias de acesso.</b>	BR-232, BR-110, PE-360, BR-316, BR-428 e BR-122
<b>Aeroporto</b>	Senador Nilo Coelho (Distância do centro: 10 km)

Fonte: IBGE 2014.

O município é composto pelos distritos Sede, Curral Queimado, Rajada e pelos povoados de Cristália, Nova Descoberta, Tapera, Izacolândia, Pedrinhas, Uruás, Lagoa dos Carneiros, Caatinguinha, Caititu, Cruz de Salinas, Pau Ferro, Atalho, Caiçara, Barreto, Lagoa dos Cavalos, Barreiro, Varzinha, Lagoa da Pedra, Lajedo, Jatobá, Amargosa, Aranzel e Angico Alto (Sítio dos Moreira).

#### Zona Norte

Na Zona Norte, localizam-se o Aeroporto Senador Nilo Coelho, o IF Sertão-PE (Instituto Federal do Sertão Pernambucano) e o maior bairro da cidade, o João de Deus.

#### Bairros:

- Jardim Amazonas
- Cosme e Damião
- Quati 1 e 2
- João de Deus
- Loteamento Santo André
- IPSEP
- Vale Dourado
- Vila Esperança
- Jardim Maravilha
- Jardim São Paulo
- Pedra Linda





- Alto do Cocar
- Antônio Cassimiro
- Pedro Raimundo
- Cacheado
- Loteamento Bela Vista
- Santa Luzia

#### Zona Oeste

A Zona onde se localiza o Distrito Industrial do Município. Possui bairros com uma diversidade de comércio.

#### Bairros:

- Cohab Massangano
- Cohab 6
- Rio Claro
- Rio Corrente
- Ouro Preto
- São Gonçalo
- Alto da Boa Vista
- Jardim Guanabara
- Jardim Imperial
- Jardim Guararapes
- Parque Massangano

#### Zona Leste

Uma das zonas, em termos de economia mais desenvolvida, devido à proximidade do centro da cidade. É a zona onde se localizam o Presídio, o Cemitério Campo da Paz, o SENAI, a TV Grande Rio, o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, os campus Universitários UPE, FACAPE, e muitas distribuidoras de produtos, onde situa-se um dos bairros mais movimentados, em termos de gastronomia no município, Areia Branca.

#### Bairros:

- Areia Branca
- Caminho do Sol
- Cidade Jardim
- Jose e Maria
- Padre Cícero
- Vila Débora
- Dom Avelar
- Terras do Sul
- Cidade Universitária
- Condomínio Sol Nascente I, II, III
- Loteamento Eduardo





- Vila Eduardo
- Loteamento Nova Iorque
- Condomínio late
- Condomínio Água viva
- Condomínio Portal das Águas
- Fernando Idalino
- Henrique Leite
- Horizonte
- Loteamento Geovana
- Loteamento Recife
- Vila Marcela
- Maria Auxiliadora
- Park Jatobá 1
- Park Jatobá 2
- Rio Jordão
- Terras Alpha
- Vila Carolina
- Vila Eulália
- Vila Vitória

#### Zona Central e Zona Sul

A Zona Sul é integrada com a Zona Central e juntas concentram parte da economia da cidade. Estão inclusos nessa zona: a Orla, a Biblioteca Municipal, River Shopping, UNIVASF, Parque Municipal Josepha Coelho, Museu do Sertão, Hospital de Traumas, Centro de Convenções e as instituições do Ministério Público e do Poder Judiciário. É a Zona que mais possui hotéis, edifícios e apartamentos.

#### Bairros:

- Atrás da Banca
- Maria Auxiliadora
- Centro
- Gercino Coelho
- Palhinhas
- Pedrinhas
- São José
- Vila Mocó
- Km 2

#### 3.3. Identidade Rural

A área rural de Petrolina possui uma superfície total de 4.585 km<sup>2</sup>. Como a área rural é extensa, apresenta características bastante definidas e diferenciadas e as populações residentes nestas áreas apresentam também características próprias compatíveis com a situação do desenvolvimento





econômico e social do meio em que vivem. Dessa forma, o município de Petrolina apresenta três áreas rurais, que podem ser agrupadas em:

- Área de Sequeiro (caatinga);
- Área Ribeirinha (margem do Rio São Francisco);
- Área Irrigada (projetos de irrigação).

#### Área de Sequeiro

Dentre as três áreas, a Área de Sequeiro é a maior, com aproximadamente 2/3 da área do município, ou 3.300 km<sup>2</sup>. Possui cerca de 4.000 pequenas propriedades onde predomina a criação de pequenos animais e a agricultura, atividades que dependem dos benefícios das chuvas. A população, segundo o censo do IBGE (2000), era de 15.994 habitantes. Os principais povoados e vilas existentes nesta área são: Ponta da Serra, Bom Jardim, Capim, Serrote Pelado, Curral Queimado, Izacolândia, Moringa Nova, Federação, Angico, Curimatá, Maria Janete, Icozeiro, Uruás, Simpatia, Custódia, Rajada, Pau-Ferro, Santa Fé, Volta do Riacho, Cruz de Salinas, Atalho, Cometão, Caititu, Aranzel, Caruá e Massapé.

Importante registrar que a maioria das reivindicações dos habitantes se refere à água, como exemplo, a construção de poços artesianos, eleita a maior prioridade. Há demanda por escolas de ensino fundamental, médio e Jovens e Adultos (IPSA, 2005).

#### Área Ribeirinha

É a menor área, com apenas 260 km<sup>2</sup> e uma população de 14.661 habitantes (Censo IBGE – 2000). Predominam o turismo e o lazer em pequenas áreas às margens do rio e das ilhas do Massangano, Rodeador, Amélia, Jatobá, Nossa Senhora e Culpe-o-Vento, assim como a pesca artesanal e a exploração agrícola em pequenas e médias propriedades hortifrutigranjeiras. Essas atividades têm demonstrado grande potencial de sustentabilidade econômica para essa área.

Os principais povoados e vilas existentes nesta área são: Tapera, Caatinguinha, Ilha do Coqueiro, Roçado, Agrovila Massangano, Ilha do Massangano, Porto da Ilha, Serrote do Urubu, Porto de Palha, Pedrinhas, Poço da Cruz, Muquém, Pedra Grande, Ilha do Pico e Nova Descoberta.

As maiores prioridades reivindicadas pelos habitantes se referem à infraestrutura, incluindo aí a construção de postos de saúde. Quanto aos





serviços educacionais, observam-se reivindicações para construção de creches e implantação de ensino médio.

### Ilhas

Todas as ilhas do Rio São Francisco compreendidas no limite do município pertencem à Petrolina e estão inseridas na Área Ribeirinha, com exceção da Ilha do Fogo que é considerada, segundo a lei de zoneamento, como área urbana.

A Ilha do Massangano, maior ilha do município, é povoada por famílias de pequenos agricultores e feirantes, passando de geração a geração, que cultivam legumes e verduras além de manter viva a tradicional dança do Samba de Véio e a Festa de Santo Antônio como manifestações culturais do seu povo, há vários anos.

Possui uma travessia, no povoado do Massangano. O Samba de Véio é uma manifestação de origem indígena com influência africana, uma história de mais de 100 anos, como contam os moradores mais antigos. A Associação Cultural Josefa Isabel dos Santos do Samba de Véio da Ilha do Massangano foi fundada no dia 14 de fevereiro de 2001 e é uma sociedade civil sem fins lucrativos.

A Ilha Maroto é exclusiva para banho, pois possui uma grande área submersa que oferece prazer e segurança aos banhistas. A Ilha Amélia possui um grande atrativo para banho, mas seus poucos moradores vivem da pesca e de pequenos cultivos de subsistência. Para a ilha existem as travessias do Gringo e a do Naldinho. A Ilha Pantanal é ocupada eminentemente por pequenos produtores e cultivadores de mandioca e outros cultivos, como feijão e milho. A Ilha da Tapera tem grande produção de mandioca, milho, feijão e até mesmo manga e uva, sendo habitada pelos produtores e muito visitada por turistas. A Ilha de Nossa Senhora é povoada por pequenas famílias que sobrevivem do cultivo de hortaliças e culturas de subsistências. A Ilha do Pico é uma grande ilha habitada por famílias assentadas pelo Governo do Estado, com cultivos de mandioca, milho, feijão e outros tipos de culturas, com boa infraestrutura para produção agrícola e escoamento dos produtos. O seu acesso se dá pelo ancoradouro do povoado das Pedrinhas.





### Área Irrigada

A Área Irrigada possui 1.025 Km<sup>2</sup> e uma população total de 21.595 habitantes (Censo 2000). É explorada por colonos, pequenos e médios empresários e caracteriza-se pelo uso de alta tecnologia nos sistemas de produção e de irrigação para produção de hortaliças e, principalmente, frutas, em projetos de irrigação. Esta área se tornou a principal fonte de renda e emprego do município e tem conferido ao mesmo a condição de expressivo polo de exportação de frutas tropicais do país.

Os projetos de irrigação inicialmente eram destinados a população de baixa renda da área de sequeiro e dos municípios circunvizinhos, incluindo os imigrantes dos Estados do Piauí, Ceará e Maranhão, os quais iriam garantir a experiência na prática da agricultura irrigada. Entretanto, dos pequenos produtores selecionados, apenas cerca de 15% eram originários da região de Petrolina e Juazeiro (BARROS, 2007, p.105). E ainda, para garantir a manutenção e a expansão da produção de culturas não-tradicionalas, que exigia investimento técnico e financeiro, foi feita a inclusão de médios produtores e empresas nos perímetros.

A implantação dos perímetros irrigados, além do desenvolvimento econômico por meio da produção agrícola, aproveitando-se do potencial dos recursos naturais existentes, em especial a água do rio São Francisco, também tinha a função de solucionar problemas fundiários e sociais. Fundiário, em razão da oferta de terras para os pequenos agricultores sem terra, com o intuito de gerar emprego e renda. E social, por, entre outras razões, reduzir a emigração dos pequenos agricultores nordestinos para os grandes centros urbanos como São Paulo e Rio de Janeiro, nos períodos críticos de seca, bem como diminuir a pobreza da região (RAMOS 2003 p. 75).

Os Projetos de Irrigação existentes nesta área são os Projetos Bebedouro, Senador Nilo Coelho e Maria Tereza e, em processo de implantação, o Projeto Pontal Norte e Sul.

Implantado pela Codevasf, em 1968, o Projeto Bebedouro está localizado a 35 km a noroeste da sede municipal de Petrolina e foi pioneiro da grande irrigação do Nordeste (CODEVASF, 2006). Apesar de possuir uma área total de 8.076 hectares, somente cerca de 1.938 são destinados à irrigação. Das áreas irrigáveis, 43,7% são ocupadas por empresas e 56,3% por colonos; no entanto, em 2004, apenas 45,2% desta área estava sendo de fato utilizada para fins de irrigação. O perímetro é administrado pelos próprios irrigantes, por





meio do Distrito de Irrigação Perímetro Irrigado Bebedouro (DIPIB), cabendo a estes a gestão da água e as funções de assistência técnica.

O Projeto Senador Nilo Coelho teve sua ocupação iniciada em 1984 com a operação das Áreas Iniciais (AI) e era denominado inicialmente Projeto Massangano. O Perímetro de Irrigação localiza-se também no município de Casa Nova na Bahia e possui uma área total de 40.763 ha, dos quais 21.640 ha são irrigáveis, sendo 41,4% das áreas destinadas a empresas e 58,6% destinadas a colonos.

Este perímetro foi construído em duas etapas: a primeira, conhecida como Nilo Coelho, teve o início de suas atividades em 1984; e a segunda, conhecida como Maria Tereza, foi iniciada em 1996.

O índice de ocupação foi de 86,6%, na primeira etapa, e 69,9%, na segunda, o Perímetro conta atualmente com 1.954 pequenos produtores com lotes familiares; • 355 pequenas, médias e grandes empresas.

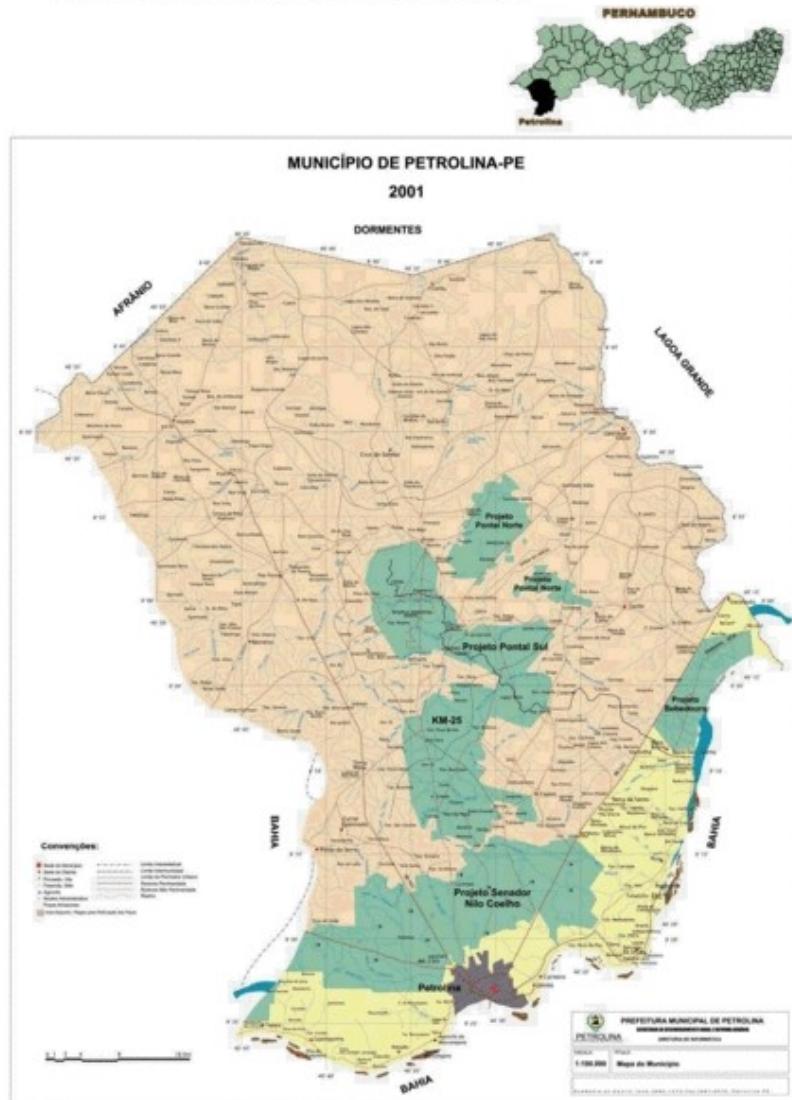
O restante da área do projeto (área não irrigável) é preenchido por 970 km de rede viária interna (700 km, na 1<sup>a</sup> etapa, e 270 km na 2<sup>a</sup> etapa), cinco núcleos de serviços e 11 habitacionais, 8 além de canais de irrigação primários e secundários, culturas de sequeiro, reserva florestal e galpões.

O acesso aos povoados e às sedes dos distritos é feito principalmente pelas BR-235, BR-407, BR-122, mas a maioria dos deslocamentos é feita em vias não pavimentadas.





#### 4. ASPECTOS FÍSICOS E GEOGRÁFICOS



**Figura 1 - Mapa do Município de Petrolina**

Limita-se ao norte com o Município de Dormentes, ao sul com o Rio São Francisco, ao Leste com o Município de Santa Maria da Boa Vista e ao Oeste

25





com o Município de Afrânio e o estado da Bahia. Possui 3 distritos: Rajada, Cristália e Curral Queimado.

#### 4.1 Localização, Limites, Clima, População

O município de Petrolina está localizado a 734 km da capital pernambucana, Recife, e em conjunto com o município baiano de Juazeiro, forma o maior aglomerado urbano do semiárido, tendo a segunda maior população e o maior PIB do interior de Pernambuco.

A cidade é banhada pelo Rio São Francisco, integra os municípios de Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista, Orocó e Cabrobó, em Pernambuco, e os municípios baianos de Juazeiro, Casa Nova, Curaçá e Sobradinho.

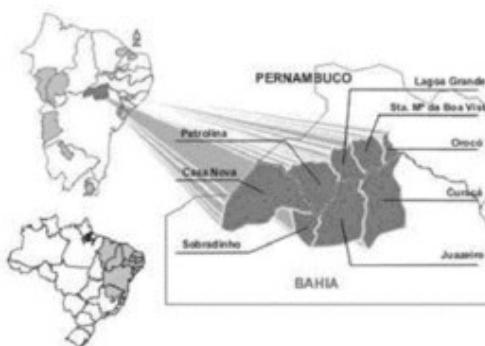


Figura 2 - Mapa com os limites geográficos

Mapa da posição geográfica dos municípios de Casa Nova, Sobradinho, Curaçá e Juazeiro no estado da Bahia, e as cidades de Petrolina, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista e Orocó no estado de Pernambuco.

A cidade está localizada do lado esquerdo do rio São Francisco e fica ligada à cidade de Juazeiro, no Estado da Bahia, pela ponte Presidente Dutra.

Hoje, Petrolina é a cidade do interior pernambucano que mais cresce e é um excelente polo produtor de frutas e hortaliças além de ser entre os municípios pernambucanos, o que possui a maior extensão territorial com uma área de aproximadamente 4.558.537 km<sup>2</sup>, onde residem cerca de - 326.017 mil habitantes, 67% deles na área urbana.

Uma cidade moderna sem deixar algumas tradições e as características de seu povo sertanejo, seja nas danças, no artesanato, nas comidas típicas.





## 5. INFRAESTRUTURA

### 5.1. Energia elétrica

O fornecimento de energia elétrica é assegurado pela Companhia Energética de Pernambuco-CELPE, sendo gerada e distribuída pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco. Recentemente, com a crise energética, outras alternativas têm sido estudadas como usinas eólicas e termelétricas.

### 5.2. Meios de comunicação

O município dispõe de redes de telefonia fixa e celular, além de possuir sistema de telefonia via satélite. Conta também com estações de TV, emissoras de rádio AM e FM, provedores de internet, jornais e revistas de circulação diária e semanal.

### 5.3. Sistema de transporte

Os sistemas de transporte, considerando os eixos rodoviários, aéreos, fluviais e ferroviários estão presentes em Petrolina (área urbana), mas em alguns deles existem deficiências. Por exemplo, o tráfego rodoviário é bastante intenso, principalmente para as cidades de Recife, Salvador, Fortaleza e Teresina, principais centros consumidores. O principal eixo de ligação do Nordeste com o Centro Sul utiliza-se da ponte Presidente Dutra, que cruza o Rio São Francisco, ligando os municípios de Petrolina em Pernambuco e Juazeiro na Bahia.

As vias de acesso por rodovia ao Município de Petrolina são no sentido Nordeste/Centro-Oeste, a BR 428, que liga este Município às BR's 116 (do Trevo do Ibó/Salgueiro), BR 232 (Salgueiro/Recife) e BR 122 em Lagoa Grande. No sentido Norte/Sul é servida pela BR 407 (Petrolina/Afrânio), PE 647 (Petrolina/Casa Nova), PE 626 (Petrolina/Pedrinhas, Nova Descoberta/BR 428) e PE 655 (Petrolina/Tapera).

No que se refere ao transporte fluvial, possui porto ocupando uma área de 13 ha, contando com 02 armazéns com capacidade de armazenagem interna de 6.000 toneladas e um pátio para armazenagem, a céu aberto, de 35.000 m<sup>2</sup>.

Petrolina também possui um aeroporto, Senador Nilo Coelho, o segundo maior de Pernambuco e a pista de pouso e decolagem na segunda maior do Nordeste. Possuindo também o maior terminal de cargas refrigeradas do país com seis câmaras frigoríficas, capacidade de armazenamento de 17 mil caixas cada uma, e dois túneis de resfriamento o aeroporto está preparado para atender a demanda de exportação da produção do Vale do São Francisco, maior exportador de frutas do Brasil e responsável pela maior taxa de crescimento econômico da Região de frutas da região. Com 3.250 metros de extensão, a pista recebe grandes aviões cargueiros, com capacidade para até 110 toneladas.





## 6. ASPECTOS POPULACIONAIS

Petrolina apresenta elevado crescimento demográfico, como demonstra a tabela 03 abaixo. Dentre os fatores que influenciam esse crescimento, destacam-se a alta taxa de migração ocorrida pelos investimentos na região, tais como os Projetos de Irrigação e o elevado volume de obras urbanas. Esse crescimento populacional tem exigido cada vez mais investimentos em educação e demais serviços básicos.

Tabela 3 - Projeção populacional do município de Petrolina

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
326.017	335.830	345.939	356.351	367.078	378.127	389.508	401.232	413.309	425.750	438.565	451.766

A população de Petrolina cresceu de forma significativa entre 1991 e 2010 (tabela 04). A taxa de crescimento do município, neste período, foi de 3,01%, superior à taxa de crescimento populacional do estado de Pernambuco para o mesmo período (1,06%).

Tabela 4 - Evolução populacional do município de Petrolina

1991	1996	2000	2007	2010
175.406	189.983	218.538	268.339	293.962

Petrolina é o maior município da microrregião a que pertence (microrregião de Petrolina), na Mesorregião do São Francisco Pernambucano, e, desde 1991, a população de Petrolina é superior à de Juazeiro da Bahia.

A tabela 05, a seguir, apresenta a evolução e distribuição da população urbana e rural da cidade.

Tabela 5 - Evolução da População urbana e rural

Anos	Urbana	%	Rural	%	Total
1991	124.538	71	50.868	29	175.406
1996	141.480	74	48.503	26	189.983
2000	166.279	76	52.259	24	218.538
2007	203.938	76	64.401	24	268.339
2010	219.215	75	74.747	25	293.962

Fonte: IBGE, 2010





A análise dos dados do IBGE informa que o município de Petrolina apresentava, em 2010, uma proporção de homens e mulheres por cor ou etnia conforme detalhado na tabela 06.

Tabela 6 - População por cor ou etnia

Cor ou etnia	Masculino (%)	Feminino (%)	Total por cor ou etnia
<b>Branca</b>	15,08	16,78	<b>31,86</b>
<b>Preta</b>	4,01	3,56	<b>7,57</b>
<b>Amarela</b>	0,47	0,59	<b>1,06</b>
<b>Parda</b>	29,05	30,21	<b>59,26</b>
<b>Indígena</b>	0,11	0,13	<b>0,24</b>
<b>Sem declaração</b>	0,00	0,01	<b>0,01</b>
<b>Total</b>	<b>48,72</b>	<b>51,28</b>	<b>100,00</b>

Fonte: IBGE 2010

A tabela, a seguir, apresenta a projeção da população em 2010, por faixa etária.

Tabela 7 - População por faixa etária

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total por faixa
<b>0 a 4 anos</b>	13.246	12.880	<b>26.126</b>
<b>5 a 9 anos</b>	13.803	13.248	<b>27.051</b>
<b>10 a 14 anos</b>	15.282	14.737	<b>30.019</b>
<b>15 a 19 anos</b>	14.391	14.772	<b>29.163</b>
<b>20 a 24 anos</b>	14.762	15.499	<b>30.261</b>
<b>25 a 29 anos</b>	13.510	14.407	<b>27.917</b>
<b>30 a 34 anos</b>	12.752	13.605	<b>26.357</b>
<b>35 a 39 anos</b>	10.860	11.733	<b>22.593</b>
<b>40 a 44 anos</b>	9.017	9.909	<b>18.926</b>
<b>45 a 49 anos</b>	7.205	7.844	<b>15.049</b>
<b>50 a 54 anos</b>	5.347	5.998	<b>11.345</b>
<b>55 a 59 anos</b>	3.906	4.516	<b>8.422</b>
<b>60 a 64 anos</b>	3.240	3.839	<b>7.079</b>
<b>65 a 69 anos</b>	2.397	2.741	<b>5.138</b>
<b>70 a 74 anos</b>	1.629	2.086	<b>3.715</b>
<b>75 a 79 anos</b>	865	1.240	<b>2.105</b>
<b>80 a 89 anos</b>	844	1.338	<b>2.182</b>
<b>90 a 99 anos</b>	186	303	<b>489</b>
<b>100 anos ou mais</b>	10	15	<b>25</b>
<b>Total geral</b>	<b>143.252</b>	<b>150.710</b>	<b>293.962</b>

Fonte: IBGE 2010





### 6.1. Dados gerais de saúde

O setor de saúde em Petrolina é composto por uma rede de serviços bastante extensa, englobando as áreas públicas e privadas, constituindo-se o mais importante polo médico da região (Agenda 21, 2005).

Em termos da estrutura disponível, segundo dados do DATASUS (2015), Petrolina disponibiliza 602 leitos hospitalares ao todo, ou seja, 1,8 leitos por mil habitantes. A mortalidade infantil é de 16,63 por mil nascidos vivos. Na tabela, a seguir, são apresentados os estabelecimentos de saúde por tipo em 2015.

Tabela 8 - Estabelecimentos de saúde por tipo

Total	Público Federal	Público Estadual	Público Municipal	Privado	Internação	Urgência	Apoio à diagnose e terapia total
329	01	09	78	241	10	24	93

Fonte: DATASUS 2015

### 6.2. Saneamento Básico

Atualmente, o sistema d'água atende mais de 73.877 domicílios o que representa 92% da população. O sistema de esgotamento sanitário cobre cerca de 95% da região.

Com relação ao destino do lixo, em 2010, os percentuais se distribuíam da seguinte forma: 88,7% coletado, 7,0% queimado, 0,2% enterrado, 3,5% jogado em terreno baldio ou logradouro, menos de 0,1% jogado em rio, lago ou mar e 0,6% recebiam outros destinos (IBGE, 2010). Até 2013, o lixo coletado era levado para o aterro controlado, localizado na área urbana. A partir de 2014, com a instalação do aterro sanitário, situado a cerca de 20 quilômetros do centro da cidade, a cidade passou a cumprir as regras estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos tratando corretamente o lixo doméstico e industrial, inclusive com o controle sobre a produção do chorume, que é o líquido poluente gerado pela decomposição dos resíduos.

## 7. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Petrolina, município situado na Região do Sertão do São Francisco, é o município com maior dimensão e expressão econômica da região e possui uma atividade agrícola e comercial dinâmica, fortemente articulada com o mercado internacional. O Rio São Francisco é a principal potencialidade do território e a sua marca principal. É em Petrolina onde estão concentrados mais de 70% de toda população urbana; comércio e serviços da microrregião. Dotada de aeroporto para grandes aeronaves, com voos comerciais regulares, utilizados inclusive para a exportação de produtos agrícolas, Petrolina se beneficia ainda de sua posição geográfica mantendo um intenso intercâmbio comercial.





### 7.1. Renda per capita

A renda per capita do município de Petrolina, nas últimas duas décadas, apresentou alterações significativas entre os dados mostrados, nos censos geográficos de 1991, 2000 e 2010. Os dados mostram um aumento progressivo na primeira década, demonstrando uma renda per capita de R\$ 223,25 no censo de 1991 e R\$ 398,36 no censo de 2000. Já na última década, a renda per capita do município teve uma recuperação considerável, subindo de R\$ 398,36, em 2000, para R\$ 584,31, em 2010, conforme tabela abaixo.

Tabela 9 - Renda per capita do município de Petrolina

Indicador	1991	2000	2010
Renda per capita R\$	223,25	398,36	584,31

Fonte: IBGE, 2010

O PIB de Petrolina representava em 0,09% do PIB brasileiro em 2012. Em Pernambuco, representava, no mesmo ano 3,23% do PIB estadual.

### 7.2. Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Um indicador importante a ser considerado é o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Esse índice mede o nível de desenvolvimento humano dos municípios, utilizando como critérios indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). No Brasil, o IDH foi de 0,726 em 2010. No Estado de Pernambuco apresentou IDH em 2010 de 0,673. A classificação do IDH funciona da seguinte forma: países ou regiões com IDH até 0,499 têm desenvolvimento humano considerado muito baixo, os países com índices entre 0,500 e 0,599 são considerados baixo, de 0,600 a 0,699 considerados de médio desenvolvimento humano, os municípios e países com IDH superior de 0,700 a 0,799 são considerados Alto e os municípios e países com mais 0,800 têm desenvolvimento humano considerado alto. No estado de Pernambuco, temos cinco municípios com Alto IDH, 71 municípios com IDH Médio, 107 municípios com Baixo IDH e 01 município com IDH Muito Baixo. Petrolina apresenta IDH Médio e ocupa a 6ª posição no ranking de maior IDH do estado de Pernambuco, ficando abaixo do índice apresentado por Fernando de Noronha, Recife, Olinda, Paulista e Jaboatão dos Guararapes. Conforme tabela abaixo.

Tabela 10 - Indicadores de Desenvolvimento Humano do Estado de Pernambuco

Nº	Município	2000	2010
01	Fernando de Noronha	0,694	0,788
02	Recife	0,660	0,772
03	Olinda	0,648	0,735
04	Paulista	0,648	0,732
05	Jaboatão dos Guararapes	0,625	0,717
06	Petrolina	0,580	0,697

Fonte: IBGE, 2010





### 7.3. Economia

A sua economia tem na agricultura irrigada a principal atividade, sendo a Fruticultura – em que se destacam a produção de manga e uva - a cultura de maior expressão, já se registrando volumes significativos exportados. Situado na margem esquerda do Rio São Francisco, no extremo oeste do Estado, o município apresenta ótimas condições climáticas para a produção agrícola irrigada, proporcionando duas safras anuais de uva e de manga, uma vantagem competitiva em relação às demais áreas produtoras no Brasil e nos demais países do mundo.

Além das condições físico-climáticas e da disponibilidade de recursos hídricos, a localização geográfica do município proporciona excelentes condições de logística, dada a sua equidistância dos principais centros consumidores da Região Nordeste, e das condições de infraestrutura existente, dispondo de vários modais de transporte e acesso fácil às capitais e aos demais municípios de médio e grande portes.

Somando-se a esses aspectos o município apresenta ainda satisfatória infraestrutura social, com a existência de boas instituições de saúde, educação, lazer e entretenimento e demais prestadores de serviços, o que assegura qualidade de vida. Essas condições têm proporcionado taxas de crescimento econômico e populacional bastante elevadas, através da atração de investimentos de grandes empresas, e do fluxo migratório proveniente principalmente da região centro-sul.

## 8. ASPECTOS CULTURAIS

Petrolina possui uma cultura rica em tradições, arte, folclore e manifestações populares. Dentre as festas religiosas, destacam-se o São João, com suas cores, danças e comidas típicas, fogueiras e muito xote, xaxado, baião e forró; destaca-se também a festa de Santos Reis e a Missa do Vaqueiro.

No artesanato, entre os inúmeros artesãos, merece destaque à expressividade da obra de Dona Ana das Carrancas. Das suas mãos, carrancas de barro, com olhos furados, em homenagem ao seu esposo que é cego, percorrem o país e o exterior.

No São Gonçalo, as pessoas se reúnem para louvar o santo pela graça recebida. As danças se constituem nas rodas de São Gonçalo. Nos traços, nos sons, nas imagens, na criação, a imaginação corre solta, revelando a expressão artística e a força da cultura sertaneja, tão marcante em Petrolina.

A seguir, são destacadas as referências da cultura popular de Petrolina, dos saberes e da história da região:

- Espaço Cultural Ana das Carrancas – Atelier e espaço cultural onde ocorrem oficinas de artesanato para a formação de artesãos e mostra representativa da vida e da obra da artesã Ana das Carrancas. As carrancas de barro e de olhos vazados é a principal característica da





sua obra. A artesã teve seus méritos reconhecidos recentemente pelo Governo do Estado, ao ser contemplada pelos benefícios da Lei do Patrimônio Vivo.

- Oficina do Artesão Mestre Quincas – É o ponto de trabalho dos artesões de Petrolina e onde se pode apreciar o momento da criação das peças pelos artistas. Funciona como oficina e local para exposição e vendas de esculturas de madeira (santos e carrancas), bolsas, cintos, lençóis e peças de cerâmica.
- Museu do Sertão – Tem como tema o resgate e a preservação da história do homem sertanejo em todos os seus aspectos. Foi inaugurado em 1973. O acervo é constituído por mais de três mil objetos, reunidos em coleções, onde são mostrados o meio ambiente, a cultura indígena, o artesanato, a moradia rural, os valores da economia, da política, da religião e da sociedade sertaneja como um todo. Possui peças e acervos da história da cidade e região, além de mostrar passagens importantes do cangaço e da religião católica.
- Conectando a gastronomia com a agropecuária local, o Bodódromo é um centro com restaurantes de comidas típicas da região, inclusive o bode, além de lanchonetes e outros pontos de comércio. A construção deste espaço veio disciplinar o uso já utilizado por barraqueiros, que funcionavam em condições precárias.

No centro tradicional da cidade, destacam-se alguns pontos referenciais da história de Petrolina:

- Igreja Matriz de Nossa Senhora Rainha dos Anjos – O inicio da sua construção data de 1858. Em torno dela, a cidade assumiu a sua primeira configuração. Tem como padroeira Nossa Senhora Rainha dos Anjos, esculpida em madeira que veio da Ilha da Madeira há mais de 200 anos, e foi uma doação do município de Santa Maria da Boa Vista. É bastante valorizada e prestigiada pelos habitantes de Petrolina.
- Praça do Centenário – Praça situada ao lado da Matriz Nossa Senhora Rainha dos Anjos.
- Catedral de Petrolina – A Igreja do Sagrado Coração de Jesus foi construída em 1929, em estilo neo-gótico. A imponente fachada, inspirada no desenho gótico das igrejas medievais, é composta por uma única porta central e duas enormes torres onde estão inseridos vitrais franceses. Destaca-se o refinado trabalho de estucaria.
- Praça Dom Malan – O conjunto da praça é o principal ponto de referência da cidade, composto pela Catedral e pela Concha Acústica, além do Palácio Episcopal no seu entorno. Local das principais manifestações artístico-culturais da cidade.
- Espaço Cultural Lula Cardoso Aires – O antigo açougue da cidade, edifício eclético do início do século XX, abriga, atualmente, espaço





destinado a exposições de arte e funciona também como sede do Grupo Cultural Matingueiros (expressivo grupo artístico-cultural).

- Petrolina Antiga – é hoje um dos locais mais frequentados por turistas e moradores do município. Local de entretenimento, com bares e restaurantes, instalados nos armazéns da antiga usina de descarrocamento, marco da história da economia inicial de Petrolina.
- Com reconhecimento a nível estadual, temos a Antiga Estação Ferroviária – Tombada pelo Estado, data do início do século XX, quando da construção da Estrada de Ferro Petrolina - Teresina pela companhia Leste Brasileira. O projeto ferroviário, realizado pelos Estados da Bahia, Pernambuco e Piauí, foi de grande importância para o desenvolvimento da região, especialmente no escoamento da produção agropecuária. Com características ecléticas, a edificação denota a preocupação estética da simetria, tanto na sua fachada como na composição de planta.
- Centro de Convenções Nilo Coelho – local de feiras e eventos técnicos, sociais e econômicos.
- River Shopping – O maior centro de compras da região do São Francisco, formado por um pool de lojas, academia de ginástica, praça de alimentação, cinemas (os únicos da região), praças de eventos, clínicas e hipermercados.
- Parque Municipal Josepha Coelho – o Parque tem 0,59 Km<sup>2</sup> e é um espaço voltado para o lazer da população, possuindo pista de cooper, bicicross, de skate, quadra de esportes e playground. Recentemente reformado, incorporou os equipamentos de bares, restaurantes e anfiteatro.
- Biblioteca Municipal Cid Carvalho – Recentemente transferida para um novo edifício, possui novas instalações adequadas à leitura e à pesquisa.
- Orla do Rio São Francisco – A urbanização da orla de Petrolina aconteceu em três etapas. Destas, as duas primeiras consistiram basicamente em pista de cooper, bancos, quiosques e restaurantes. A terceira foi realizada na beira-rio e também consistiu na construção de bares e restaurantes. Existe a previsão da execução de uma quarta etapa, conforme projeto escolhido num concurso realizado em 2005, que prevê o aproveitamento da orla com equipamentos recreativos. É um importante conjunto, que pode ser aproveitado pela população e visitantes para lazer e recreação. Com o intuito de enfatizar essa vocação e proteger esse conjunto, atitudes devem ser tomadas de modo a estimular os seus usos de maneira sustentável, bem como serem criados instrumentos de proteção ambiental. A orla é subutilizada durante o dia. A falta de arborização e de espaços de amenização das altas temperaturas pode ser um dos fatores que inibem essa utilização. Apesar das iniciativas de urbanização da orla, o seu aproveitamento ainda se limita a um pequeno trecho,





comparado à extensão da margem do Rio São Francisco que pertence ao município.

- Parque Zoobotânico da Caatinga – situado no 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, abriga espécies da fauna e da flora do Bioma Caatinga, único genuinamente brasileiro.
- A Serra da Santa é um local de pagamento de promessas que atrai moradores das redondezas e motoristas que trafegam pela BR-228.

## 9. DADOS GERAIS EDUCACIONAIS

O município de Petrolina conta com 326.017 mil habitantes, destes 20.877, são de 0 a 3 anos 10.611, são de 4 a 5 anos, 51.708 são de 6 a 14 anos e 17.646 são de 15 a 17 anos, números correspondentes ao público que integra a faixa etária pertencente à educação básica. O sistema conta com os níveis e modalidades de educação infantil nas modalidades de creche e pré-escola, ensino fundamental de 09 anos, ensino médio, educação de jovens e adultos e ensino superior.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o poder público municipal tem como responsabilidade, oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino (LDB, Art.11º).

Ao estado cabe respectivamente definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público.

A educação superior é ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização.

### 9.1. Dados gerais educacionais

O atendimento educacional no município está representado pelos seguintes números:

Tabela 11 - Atendimento educacional na educação infantil

2014	Creche			Pré-Escola			Total Geral
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	
Rede municipal	1.182	408	1.590	2.803	2.400	5.203	6.793
Rede privada	2.026	12	2.038	3.081	31	3.112	5.150
Rede privada conveniada	2.658	1.319	3.977	1.444	688	2.132	6.109
Total de Petrolina	5.866	1.739	7.605	7.328	3.119	10.447	18.052

Fonte: Diagnóstico do PME-2014

35





Tabela 12 - Atendimento Educacional no Ensino Fundamental, EJA e Ensino Médio

Segmento	Área Geográfica		Rede			Total
	Rural	Urbano	Município	Estado	Privado	
<b>Ensino Fundamental</b>	16.169	33.032	28.163	9.844	11.194	49.201
<b>Segmento</b>						
	Modalidade	Município	Estado	Federal	Privado	Total
<b>Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	2.953	2.913	----	129	5.995
	<b>Ensino Médio</b>	----	2.187	293	181	2.661
	<b>Total</b>					8.656
<b>Segmento</b>						
	Rede				Total	
<b>Ensino Médio</b>	<b>Município</b>	<b>Estado</b>	<b>Federal</b>	<b>Privado</b>		
	----	14.081	790	2.289	17.160	

Fonte: Diagnóstico do PME-2013-2014

Tabela 13 - Atendimento educacional no ensino superior

Segmento	Instituições	Redes			
		Federal	Estadual	Municipal	Privada
<b>Ensino Superior</b>	<b>Universidade</b>	02	01	-	-
	<b>Faculdade</b>	-	-	01	-
	<b>Instituto Superior de Educação</b>	01	-	-	-
<b>Total</b>		03	01	01	-

Fonte: Diagnóstico do PME-2013-2014

A conquista do acesso aos anos finais do ensino fundamental e ao ensino médio pela população rural é recente; adveio após o FUNDEF/FUNDEB, oferta que só pôde ser concretizada graças a um grande aliado que é o transporte escolar. Petrolina conta com uma frota de 70 ônibus, 69 micro-ônibus, 05 lanchas, 02 barcos e 07 automóveis que são contratadas para fazer o transporte dos estudantes das localidades diversas no interior.

O ensino nas localidades de difícil acesso ainda é oferecido por meio de turmas multisseriadas, as quais não são alcançadas pelo transporte escolar, totalizando em 19 escolas, 344 alunos.

A informação desses dados gerais traz uma visão panorâmica do atendimento educacional no município de Petrolina e possibilita a visualização dos desafios projetados a seguir por cada meta e suas respectivas estratégias.





## 10. META 1A – EDUCAÇÃO INFANTIL 0 a 3 ANOS

Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

### 10.1. Indicadores:

Proporção de crianças atendidas em todo o Município

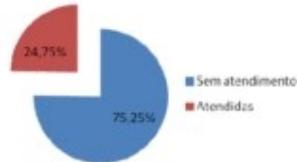


Gráfico 1 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas em todo o Município

Proporção de crianças atendidas na área rural

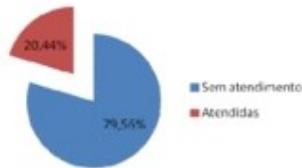


Gráfico 3 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas na área rural

Proporção de crianças atendidas na área urbana

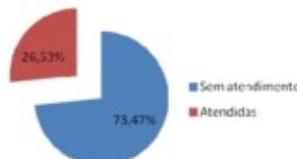


Gráfico 2 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas na área urbana

Proporção de crianças atendidas por rede de ensino

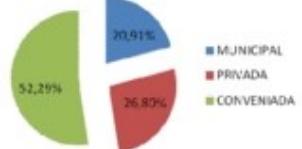


Gráfico 4 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas por rede de ensino

### 10.2. Estratégias

1.1. Garantir que, a partir da aprovação deste Plano, as instituições de educação infantil recebam um quite de equipamentos tecnológicos e, anualmente, um quite de brinquedos e materiais adequados à formação e





desenvolvimento integral dos alunos e que, no momento da escolha dos quites, tenha representação pedagógica das unidades de ensino de educação infantil;

1.2. Realizar, anualmente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3. Assegurar que, a partir da aprovação deste Plano, só serão admitidos, através de concurso público, professores e assistentes de crianças das instituições que atendem a faixa etária de zero a três anos, com nível de escolaridade em curso normal médio ou nível médio para assistentes, e que todos os professores tenham a formação mínima no ensino superior;

1.4. Assegurar que, a partir da aprovação deste Plano, não se admitirá profissionais no quadro funcional das instituições que atendem a faixa etária de zero a três anos, do município com nível de escolaridade inferior ao curso normal médio e, até o final deste PME, que todos os professores tenham a formação mínima no ensino superior;

1.5. Assegurar o atendimento característico das diversas faixas etárias, garantindo que, para a concessão de credenciamento de funcionamento, o prédio da instituição de ensino deverá dispor de instalações que atendam às exigências mínimas estabelecidas no CME (Conselho Municipal de Educação), inclusive garantindo a salubridade dos espaços:

- a) Sala de atividades com ventilação, iluminação e equipamentos adequados, com área que corresponda, no mínimo, 1,50 m<sup>2</sup> por criança;
- b) Área para atividades de expressão física, artística e de lazer;
- c) Salas destinadas para recepção, diretoria, secretaria, coordenação pedagógica, professor e atendimento médico e psicológico;
- d) Refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, no caso de oferta de alimentação;
- e) Instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para o uso das crianças e para o uso dos adultos;
- f) Instalações adequadas para copa-cozinha, despensa no caso de oferecimento de alimentação e almoxarifado;
- g) Lavanderia, rouparia e berçário, providos de berços individuais, área de circulação e locais adequados para lactário e higienização, para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos;
- h) Espaço físico interno e externo;
- i) Instalações elétrica e hidráulica;





- j) Ambiente interno e externo para desenvolvimento das atividades conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo repouso, expressão livre, movimento e brinquedo.
- 1.6. Garantir que, a partir da aprovação deste Plano, os centros ou creches que atendam às crianças na faixa etária de zero a três anos do município deverão adequar-se aos critérios mínimos de infraestrutura exigidos;
- 1.7. Estabelecer, até ao final deste Plano, programas de formação continuada e em serviço, em parceria com instituições especializadas, para os profissionais que atuarem na Educação Infantil e, especialmente, com crianças com deficiências;
- 1.8. Estabelecer, até o final da vigência deste Plano, parcerias com os diversos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social governamental e não governamental, visando garantir a qualidade educacional às crianças e apoiar os familiares assistidos nas instituições de educação infantil e que sofram de qualquer transtorno social;
- 1.9. Normatizar e regularizar, até o final da vigência deste Plano, todos os centros municipais;
- 1.10. Selecionar professores para os centros municipais de educação infantil;
- 1.11. Instituir critérios administrativos e pedagógicos e consulta pública a comunidade escolar para seleção e ocupação do cargo de gestor dos centros de educação infantil, com formação superior;
- 1.12. Instituir critérios administrativos e pedagógicos para seleção (interna do quadro efetivo) e ocupação do cargo de coordenador de centros infantis;
- 1.13. Garantir, no quadro funcional da educação infantil, as funções de auxiliares de classe para o maternal com a escolaridade mínima de magistério;
- 1.14. Garantir, no quadro funcional da educação infantil, as funções de auxiliares de classe para o Berçário com escolaridade mínima de magistério ou ensino médio;
- 1.15. Garantir, nas instituições de educação infantil que atendam em regime integral, a presença de recreadores para exercer a função pedagógica complementar nos contraturnos das unidades de ensino infantil;
- 1.16. Assegurar o acesso e a permanência de crianças com necessidades educacionais especiais nas instituições de educação infantil;
- 1.17. Adequar as instituições de educação infantil, de acordo com as normas arquitetônicas, visando ao atendimento de qualidade e garantia da equidade para as crianças com deficiências;





- 1.18. Garantir a elaboração de um calendário específico para a realização de visitas do Núcleo de Apoio Psicopedagógico às unidades de educação infantil;
- 1.19. Adequar e/ou construir centros de educação infantil na zona urbana e rural deste Município, de acordo com a necessidade e demanda;
- 1.20. Garantir que todas as unidades de ensino da rede municipal, que atuam com a educação infantil, mantenham, em exercício efetivo, um coordenador pedagógico;
- 1.21. Garantir os recursos mínimos e os materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional (paradidáticos, livros didáticos e de pesquisa);
- 1.22. Garantir conselhos escolares nos centros municipais e outras formas de participação da comunidade escolar e local para a melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil, enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos a fim de tornar sua gestão participativa e democrática;
- 1.23. Ofertar, progressivamente, o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme estudos de demandas;
- 1.24. Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade;
- 1.25. Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas nas instituições de educação infantil pública e conveniadas, através da colaboração financeira do estado e da união;
- 1.26. Manter o cumprimento da Resolução CMEP Nº 01/2007, Art. 5º, que coloca Educadores com formação nos Berçários;
- 1.27. Promover estudos com gestores e profissionais de educação infantil, na perspectiva da construção do projeto político pedagógico (PPP);
- 1.28. Firmar parceria com o Ministério da Educação - MEC, na perspectiva de oferecer o curso Proinfantil para os profissionais que atuam nos centros municipais sem a formação exigida;
- 1.29. Assegurar uma equipe multidisciplinar composta por 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 psicopedagogo e 01 fonoaudiólogo nos Núcleos da Secretaria de Educação para atender as crianças da educação infantil deste Município;
- 1.30. Dotar todos os centros e escolas infantis de computadores com internet, interligados a toda rede, que sejam adequados à utilização das pessoas dos mais diversos tipos de deficiência;





1.31. Fomentar o atendimento das populações do campo, pescadores artesanais e quilombolas na educação infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada.

### 11. META 1B – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 5 ANOS

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos de idade.

#### 11.1. Indicadores



Gráfico 5 - Crianças de 4 a 5 anos atendidas em todo o Município



Gráfico 6 - Crianças de 4 a 5 anos atendidas na área urbana

#### Proporção de crianças atendidas na área rural

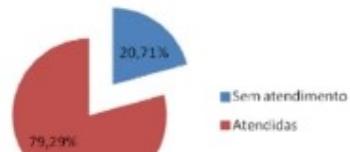


Gráfico 7 - Crianças de 4 a 5 anos atendidas na área rural

#### Proporção de crianças atendidas por rede de ensino



Gráfico 8 - Crianças de 4 a 5 anos atendidas por rede de ensino





## 11.2. Estratégias

1.32. Garantir que, a partir da aprovação deste Plano, as instituições de educação infantil recebam um quite de equipamentos tecnológicos e, anualmente, um quite de brinquedos e materiais adequados à formação e desenvolvimento integral dos alunos e que, no momento da escolha dos quites, tenha representação pedagógica das Unidades de Ensino de Educação Infantil;

1.33. Realizar, anualmente, levantamento da demanda por creche para a população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.34. Assegurar que, a partir da aprovação deste Plano, só serão admitidos, através de concurso público, professores e assistentes de crianças nas instituições que atendem a faixa etária de quatro e cinco anos, em tempo integral, com nível de escolaridade em curso normal médio ou nível médio, e que todos os professores tenham a formação mínima no ensino superior;

1.35. Assegurar que, não se admitirá profissionais no quadro funcional das instituições do município, que atendem a faixa etária de quatro e cinco anos, com nível de escolaridade inferior ao curso normal médio ou ensino médio, em até o final deste PME, e que todos os professores tenham a formação mínima no ensino superior;

1.36. Assegurar o atendimento característico das diversas faixas etárias, garantindo que, para a concessão de credenciamento de funcionamento, o prédio da instituição de ensino deverá dispor de instalações que atendam às exigências mínimas estabelecidas no CME (Conselho Municipal de Educação), inclusive garantindo a salubridade dos espaços:

- a) Sala de atividades com ventilação, iluminação e equipamentos adequados, com área que corresponda, no mínimo, 1,50m<sup>2</sup> por criança;
- b) Área para atividades de expressão física, artística e de lazer;
- c) Salas destinadas para recepção, diretoria, secretaria, coordenação pedagógica, professor e atendimento médico e psicológico;
- d) Refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, no caso de oferta de alimentação;
- e) Instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para o uso das crianças e para o uso dos adultos;





f) Instalações adequadas para copa-cozinha, despensa no caso de oferecimento de alimentação e almoxarifado;

g) Espaço físico interno e externo;

h) Instalações elétrica e hidráulica;

i) Ambiente interno e externo para desenvolvimento das atividades conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo repouso, expressão livre, movimento e brinquedo.

1.37. Estabelecer, até ao final deste Plano, programas de formação continuada e em serviço, em parceria com instituições especializadas, para os profissionais que atuarem na Educação Infantil e, especialmente, com crianças com deficiências;

1.38. Estabelecer, até o final da vigência deste Plano, parcerias com os diversos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social governamental e não governamental, visando garantir a qualidade educacional às crianças e apoiar os familiares assistidos nas instituições de educação infantil e que sofram de qualquer transtorno social;

1.39. Garantir coordenação pedagógica da educação infantil, na Secretaria Municipal de Educação, objetivando o atendimento e organização específica com qualidade para esta modalidade de ensino, com, no mínimo, 04 profissionais qualificados do quadro de servidores, que tenham formação em curso superior;

1.40. Normatizar e regularizar, até o final da vigência deste Plano, todos os centros municipais;

1.41. Selecionar professores para os centros municipais de educação infantil;

1.42. Instituir critérios administrativos e pedagógicos e consulta pública à comunidade escolar para seleção e ocupação do cargo de gestor dos centros de educação infantil, com formação superior;

1.43. Instituir critérios administrativos e pedagógicos para seleção e ocupação do cargo de coordenador de creches (interna do quadro efetivo);

1.44. Garantir, nas instituições de Educação Infantil que atendam em regime integral, a presença de recreadores para exercer a função pedagógica complementar nos contraturnos das unidades de ensino infantil;

1.45. Assegurar o acesso e permanência de crianças com necessidades educacionais especiais nas instituições de educação infantil;

1.46. Adequar as instituições de educação infantil, de acordo com as normas arquitetônicas, visando ao atendimento de qualidade e garantia da equidade para as crianças com deficiências;





- 1.48. Garantir a elaboração de um calendário específico para a realização de visitas do Núcleo de Apoio Psicopedagógico às unidades de educação infantil;
- 1.49. Adequar e/ou construir centros de educação infantil na zona urbana e rural deste Município, de acordo com a necessidade e demanda.
- 1.50. Manter, em todas as unidades de ensino da rede municipal que atuam com a Educação Infantil, o exercício efetivo de um coordenador pedagógico (Especialista, conforme o EPCM);
- 1.51. Garantir os recursos mínimos e os materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional (paradidáticos, livros didáticos e de pesquisa);
- 1.52. Garantir conselhos escolares nos centros municipais e outras formas de participação da comunidade escolar e local para melhoria do funcionamento das instituições de Educação Infantil, enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática;
- 1.53. Ofertar, progressivamente, o atendimento em tempo integral para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, conforme estudos de demandas;
- 1.54. Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade;
- 1.55. Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas nas instituições de educação infantil pública e conveniadas, através da colaboração financeira do Estado e da União;
- 1.57. Promover estudos com gestores e profissionais de educação infantil, na perspectiva da construção do projeto político-pedagógico (PPP);
- 1.58. Firmar parceria com o Ministério da Educação (MEC), na perspectiva de oferecer o curso Proinfantil para os profissionais que atuam nos centros municipais sem a formação exigida;
- 1.59. Assegurar uma equipe multidisciplinar, composta por 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 psicopedagogo e 01 fonoaudiólogo para atender as crianças da educação infantil deste Município;
- 1.60. Dotar todos os centros e escolas infantis de computadores com Internet, interligados a toda Rede, que sejam adequados à utilização das pessoas dos mais diversos tipos de deficiência;
- 1.61. Fomentar o atendimento das populações do campo, pescadores artesanais e quilombolas na educação infantil, nas idades de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da





distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta previa e informada.

## 12. META 2: ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

### 12.1. Indicadores:

Quantidade de alunos  
atendidos por rede

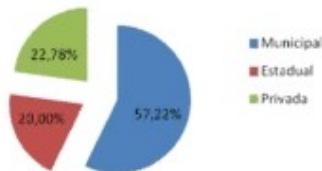


Gráfico 9 - Quantidade de alunos do ensino fundamental por rede

### 12.2. Estratégias:

2.1. A rede municipal de ensino deverá pactuar com a rede privada, no âmbito da instância da Secretaria Municipal de educação, estratégias de desenvolvimento dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base curricular da educação infantil, por meio da orientação sistemática das propostas pedagógicas;

2.2. Cada instância criará mecanismos adequados para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.3. Fortalecer a participação dos Conselhos no acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4. Incentivar a criação de associações estudantis, de conselhos escolares, como espaço de participação permanente de exercício da cidadania;





- 2.5. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.6. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas, pescadores artesanais e ribeirinhos;
- 2.7. Disciplinar, no âmbito das unidades escolares e sob a responsabilidade do sistema municipal de educação, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, no cumprimento de dias e horas letivas previstas em legislação específica;
- 2.8. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.9. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, quilombolas, pescadores artesanais e ribeirinhos nas próprias comunidades;
- 2.10. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;
- 2.11. Reduzir o índice de distorção idade/série em 50% (cinquenta por cento), em 5 (cinco) anos, definindo instrumentos para aferir esse índice, com redução progressiva até o final da década, por meio de programas de correção de fluxo e progressão continuada;
- 2.12. Adequar, até o último ano de vigência deste PME, as escolas que oferecem ensino fundamental aos padrões básicos de infraestrutura, adequando-as e garantindo a manutenção, conforme as realidades locais, atendendo às recomendações já especificadas no PNE (Plano Nacional de Educação) e garantindo a salubridade dos espaços, observados os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica estabelecidos pela União, como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
- 2.13. Assegurar que o número máximo de alunos por turma e o espaço mínimo por aluno/sala esteja de acordo com o especificado na legislação nacional, (01 metro quadrado por aluno), ampliando a área mínima, desde que já esteja garantido o padrão mínimo em todas as unidades escolares. Fazendo as adequações necessárias para atender a esses requisitos, no prazo máximo de





05 anos, nas situações de escolas em funcionamento. Para prédios construídos após a aprovação deste Plano, deverá ser obedecida a legislação;

2.14. Assegurar que, até 2017, todos os estabelecimentos do ensino fundamental tenham seus projetos pedagógicos construídos à luz das Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais e Parâmetros de Educação Básica do Estado de Pernambuco com a participação efetiva dos profissionais que integram esses estabelecimentos, validando e atualizando-os anualmente;

2.15. Assegurar, imediatamente após a aprovação deste Plano, a inserção, em todas as propostas pedagógicas das escolas e centros municipais de educação infantil, temas que atendam a legislação nacional, estadual e municipal, no que diz respeito a formação cidadã (educação para o trânsito, respeito aos direitos humanos, pessoa idosa, etnia, educação ambiental, saúde).

### 13. META 3: ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano Municipal de Educação, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

#### 13.1. Indicadores

Evolução Ensino Médio Petrolina-PE

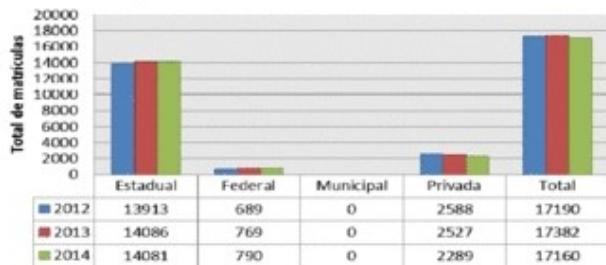


Gráfico 10 - Evolução do ensino médio em Petrolina, nos últimos três anos.

FONTE: INEP/CENSO ESCOLAR





**Histórico EJA  
Ensino Médio Petrolina-PE**

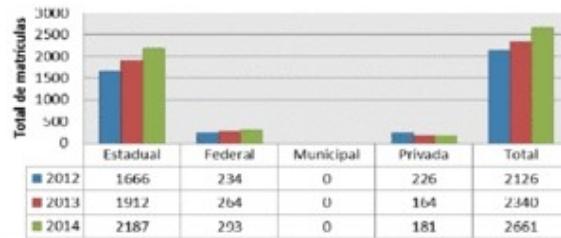


Gráfico 11 - Evolução do ensino médio EJA em Petrolina, nos últimos três anos.

FONTE: INEP/CENSO ESCOLAR

**Taxa de distorção idade-Série -  
Ensino Médio Área Urbana**

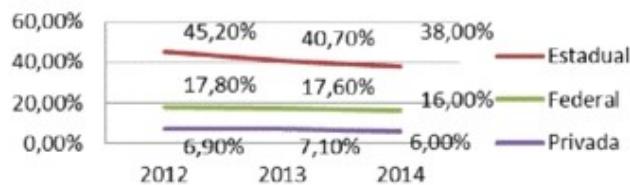


Gráfico 12 - Taxa de distorção idade-série no ensino médio, área urbana,

**Taxa de distorção idade-Série -  
Ensino Médio Área Rural**

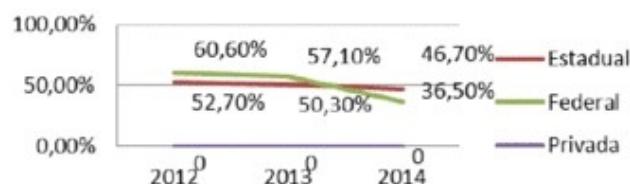


Gráfico 13 - Taxa de distorção idade-série no ensino médio, área rural





**Taxa de abandono do 1º, 2º e 3º Série  
Ensino Médio, nas redes estadual,  
federal e privada**

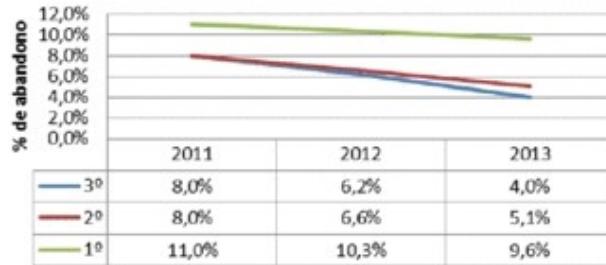


Gráfico 14 - Taxa de abandono do ensino médio por rede

**Evolução da taxa de aprovação  
do 1º, 2º e 3º ano , nas redes  
estadual, federal e privada**

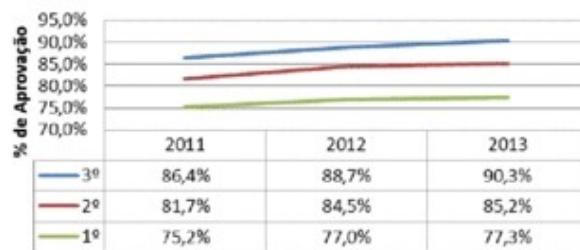


Gráfico 15 - Evolução da taxa de aprovação do ensino médio por rede.





### Evolução da participação das escolas no ENEM

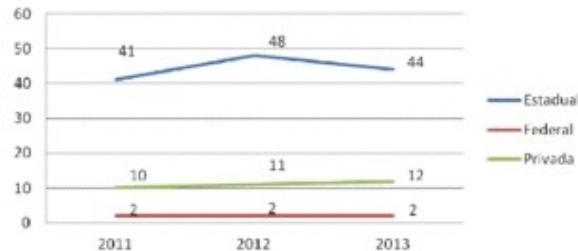


Gráfico 16 - Evolução da participação das escolas no ENEM.

### Evolução da média das notas das escolas por rede na área de Ciências da Natureza

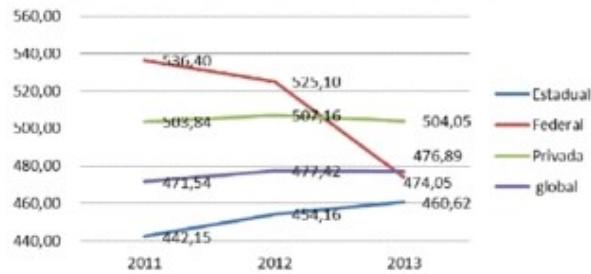


Gráfico 17 - Evolução das notas por rede na área de Ciências da Natureza.

### Evolução da média das notas das escolas por rede na área de Ciências Humanas

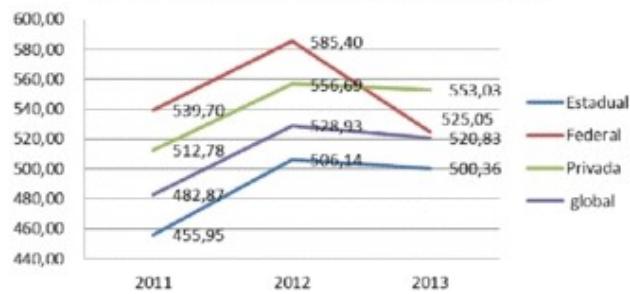


Gráfico 18 - Evolução das notas por rede na área de Ciências Humanas.





**Evolução da média das notas das escolas  
por rede na área de Linguagens e Códigos**

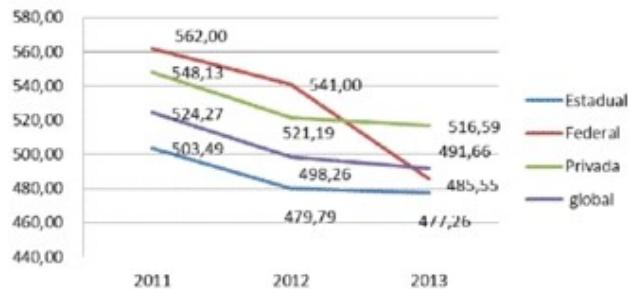


Gráfico 19 - Evolução das notas por rede na área de Linguagens e Códigos.

**13.2. Estratégias:**

3.1. Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2. Garantir a fruição a bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, de forma integrada ao currículo escolar;

3.3. Manter e fortalecer programas e ações de correção de fluxo do ensino médio, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, reensino e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4. Apoiar a universalização do exame nacional do ensino médio e promover a sua utilização como critério de acesso à educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam a comparabilidade dos resultados do exame;

3.5. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do





campo, das comunidades indígenas, dos pescadores artesanais, quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.6. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo;

3.7. Estimular a criação de projetos de atenção à discriminação, ao preconceito, à violência; às práticas irregulares de trabalho, ao consumo de drogas, à gravidez precoce; em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.8. Promover a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude;

3.9. Fomentar programas de educação e de cultura, com qualificação social e profissional, para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10. Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender toda a demanda, respeitadas as especificidades;

3.11. Manter expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino médio, com vistas a garantir formação básica comum;

3.12. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

#### 14. META 4: EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

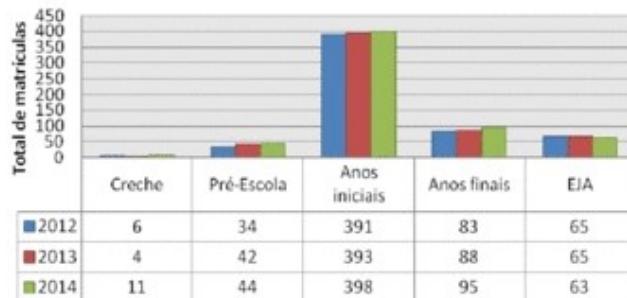
Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, o acesso à educação básica, preferencialmente, na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, mesmo quando, em função das condições específicas dos alunos, não for possível sua inclusão nas classes comuns, incluindo ainda o atendimento domiciliar.





#### 14.1. Indicadores

##### Atendimento da educação especial na rede Municipal de Ensino



##### Educação Especial Ensino Médio Petrolina-PE



Gráfico 20- Oferta de educação especial em Petrolina, nos últimos três anos.

#### 14.2. Estratégias

4.1. Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;





4.2. Garantir a manutenção de instituições escolares especializadas e ampliar a implantação de salas de recursos nas escolas da rede pública de educação básica, sempre que se fizer pertinente ou necessário, visando minimizar ou eliminar dificuldades no âmbito pedagógico, a fim de que se possa alcançar o desenvolvimento integral do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;

4.3. Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento educacional especializado, conforme artigo 208 da Constituição Federal, incluindo estimulação precoce às crianças de 0 (zero) a 3(três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, observando o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; além disso, este atendimento deve observar à demanda apresentada pelas famílias;

4.4. Manter e fortalecer a política de formação continuada de professores, intérpretes/tradutores e instrutores de LIBRAS e brailistas para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, bem como para auxiliares e assistentes de crianças nas escolas urbanas e do campo, povos tradicionais e das águas e de comunidades quilombolas;

4.5. Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar em classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, matriculados na rede pública de educação básica, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico médico e/ou parecer psicopedagógico/psicológico e a demanda da família e do aluno;

4.6. Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio à pesquisa, assessoria e articulação, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicopedagogia e psicologia; e articulados com instituições acadêmicas, para apoiar o trabalho dos professores da educação inclusiva com os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades;

4.7. Manter e fortalecer programas suplementares que promovam a acessibilidade nas escolas públicas para garantir o acesso e a permanência na escola dos alunos com deficiência; por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio, de recursos de tecnologia assistiva e da aprendizagem do Sistema Braile e Libras;

4.8. Garantir a oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua (L1) e, como segunda língua a Língua Portuguesa na modalidade escrita (L2), aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts.





24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.9. Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar, dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, beneficiários de programas de transferência de renda, e o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, com a colaboração das famílias, dos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude e dos centros multidisciplinares;

4.11. Fomentar a criação e manutenção de centros de pesquisas, voltados ao desenvolvimento de metodologia, material didático e equipamentos relacionados ao ensino e à aprendizagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;

4.12. Estimular a continuidade da escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades na educação de jovens e adultos, em escolas regulares e bilíngues, observadas suas necessidades e especificidades;

4.13. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais com qualificações variadas para atender a demanda do processo de inclusão, garantindo a oferta de professor auxiliar, intérprete/tradutor e instrutor de LIBRAS, guia-intérprete para surdos-cegos, professor de AEE, de modo a viabilizar a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades no processo de escolarização;

4.14. Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e políticas de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, sendo os indicadores avaliados a cada dois anos;

4.15. Promover, em colaboração com os entes federados e, junto aos órgãos competentes de pesquisa, estatística a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

4.16. Garantir, aos alunos surdos, a alfabetização bilíngue, em quaisquer níveis e modalidades de ensino, de acordo com a demanda, em escolas da rede pública, classes e escolas bilíngues ou serviços especializados públicos ou conveniados.





## 15. META 5: ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

### 15.1. Indicadores:

Tabela 14 - Percentual de crianças alfabetizadas até o final do 3º ano

Brasil	Pernambuco	Petrolina	Projeção
97,6	95,4	89,17	100%

### 15.2. Estratégias:

5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2. Aderir aos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as unidades escolares a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3. Regular, por meio de Instrução Normativa, índice e perfil de saída específicos para alcance de indicadores de alfabetização do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano;

5.4. Aderir a tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas unidades escolares do sistema de ensino;

5.5. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.6. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas, através de articulação e parceria com instituições de ensino superior e seus programas de pós-graduação *stricto sensu* e das ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;





5.7. Firmar parcerias com as instituições de ensino superior para viabilizar a criação de programas específicos de formação continuada dos profissionais de educação básica e a ampliação dos projetos de extensão desenvolvidos por essas instituições nas escolas do município.

5.8. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, assegurando a presença de monitores de ensino em salas de aula para apoio e cuidados que atendam as especificidades do aluno.

#### 16. META 6: EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas no município, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica (permanecendo pelo menos 7h em atividades escolares).

16.1. Indicadores:

Tabela 15 - Percentual de crianças atendidas em tempo integral.

	Brasil	Pernambuco	Petrolina	Projeção
Estudantes	13,2%	20,4%	74,53%	100%

#### 16.2 Estratégias

6.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para





atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas;

6.5. Atender às escolas do campo e de comunidades quilombolas, pescadores artesanais e ribeirinhos, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.6. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

## 17. META 7: QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB.

17.1. Indicadores:

Tabela 16 - Indicadores de fluxo escolar e da aprendizagem

Segmentos	Redes	Metas			
		Aprendizado	Fluxo	Ideb alcançado	Ideb projetado
<b>Ensino fundamental</b> <b>anos iniciais</b>	Municipal	5,50	0,94	5,2	* 4,4
	Estadual	5,13	0,97	5,0	4,6
<b>Ensino fundamental</b> <b>anos finais</b>	Municipal	4,97	0,88	4,4	* 3,8
	Estadual	4,99	0,79	3,9	3,5
<b>Ensino médio</b>	Estadual	4,19	0,81	3,4	3,6

\* Considerando-se que a rede municipal alcançou a meta projetada, persegue-se a meta nacional que é: 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental e 5,5 para os anos finais do ensino fundamental.





## 17.2. Estratégias:

7.1. Estabelecer diretrizes para a elaboração das propostas pedagógicas das unidades escolares, mediante observação das diretrizes interfederativas propostas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as), para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

### 7.2. Assegurar que:

a) até o último ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) até o último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3. Constituir um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional, com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;





7.6. Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, priorizando as unidades escolares com IDEB abaixo da média nacional;

7.7. Aderir e manter adesão aos instrumentos oficiais de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a apoiar o uso dos resultados dessas avaliações pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas como indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.8. Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem, tomado como instrumento de referência, os índices externos reconhecidos, de acordo com as metas projetadas;

7.9. Orientar as unidades escolares, a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado de Pernambuco e do Município;

7.10. Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11. Incentivar o desenvolvimento e o uso de tecnologias educacionais para a educação básica e incentivar práticas pedagógicas inovadoras e contextualizada que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.12. Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;





7.13. Manter adesão ao Programa do Governo Federal de atendimento escolar para a população do campo (Escola da Terra), considerando as especificidades locais e estimular o desenvolvimento de pesquisas de outras formas alternativas para esse atendimento;

7.14. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede municipal promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.15. Manter o apoio técnico e financeiro à gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros às escolas da rede municipal, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, garantindo a aquisição e manutenção de recursos pedagógicos, para melhoria da qualidade do ensino.

7.16. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.17. Assegurar que, num prazo de dois anos a partir da aprovação dessa lei, as escolas públicas tenham acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.18. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.19. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as unidades escolares, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores.

7.20. Informatizar integralmente a gestão das escolas que compõem o sistema municipal de educação, e manter adesão ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das escolas e da secretaria de educação;

7.21. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à formação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual,





favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.22. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.23. Reestruturar o currículo para educação básica, garantindo a integração entre educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental; a educação ambiental; os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos das Leis nos 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.24. Incluir e/ou manter nos currículos e propostas pedagógicas das redes, temas inerentes as escolas do campo e comunidades quilombolas, pescadores artesanais e ribeirinhos, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e socioambientais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.25. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.26. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, sustentabilidade e desenvolvimento, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.27. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.28. Garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.29. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho nos índices de avaliação externa, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;





7.30. Participar do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais.

#### 18. META 8: ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, em consonância com o PNE, para as populações do campo e quilombolas e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

##### 18.1. Indicadores

Tabela 17 – Escolaridade média de 18 a 29 anos de idade.

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Município de Petrolina
%	9,8	9,0	9,1	7,9

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação

Tabela 18 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente da área rural.

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Município de Petrolina
%	7,8	7,4	7,1	0,29

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação

Tabela 19 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Município de Petrolina
%	7,8	7,1	6,9	8,1

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação

**Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.**





Tabela 20 - Razão entre a escolaridade média da população negra

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Município de Petrolina
%	92,2	96,7	95,5	9,2

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação

## 18.2. Estratégias

8.1. Apoiar e executar programas para correção de fluxo, classificação e reclassificação, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2. Implementar programas de educação de jovens e adultos/as para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3. Manter acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e ensino médio, conforme a LDB 9394/96 em vigor, fortalecendo o prosseguimento dos estudos;

8.4. Expandir a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5. Promover busca ativa de jovens e adultos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e a iniciativa privada;

8.6. Ampliar parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais, implementando programas dirigidos a jovens e adultos;

8.7. Atender a Educação de Jovens e Adultos para as pessoas com necessidades educacionais especiais, garantindo a participação nas atividades, a fim de que possam continuar sua escolarização e desenvolver-se de maneira global.

## 19. META 9: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS





Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME e, até 2025, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

#### 19.1. Indicadores

Tabela 21 - Taxa de analfabetismo população de 15 anos ou mais.

Ano	Brasil	Pernambuco	Nordeste	Petrolina
2013	8,5%	15,3%	16,6%	11,36%

Fonte: IBGE, 2010

Tabela 22 - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Município de Petrolina
%	91,5	83,1	84,7	88,64%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

#### 19.2. Estratégias

- 9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos (EJA) a todos/as os/as que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2. Realizar diagnóstico dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA;
- 9.3. Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as, com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4. Estimular a criação de benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens, adultos/as e idosos/as que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5. Realizar chamadas públicas regulares para EJA, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.6. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as;





- 9.7. Executar ações de atendimento ao/à estudante da EJA, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da Saúde;
- 9.8. Assegurar a oferta de EJA, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais, em regime de colaboração;
- 9.9. Apoiar técnica e financeiramente, em regime de colaboração com o Estado e União, projetos inovadores na EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses/as estudantes;
- 9.10. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/as e com a oferta das ações de Alfabetização e de EJA;
- 9.11. Implementar programas de formação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os/as estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- 9.12. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos/as, as necessidades dos/as idosos/as, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;
- 9.13. Garantir a permanência e continuidade dos estudos, com sucesso dos alunos, através de um melhor atendimento educacional à população de jovens, adultos e idosos.
- 9.14. Ampliar oferta de educação básica de jovens e adultos não escolarizados para a população prisional e os demais estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores;
- 9.15. Adequar o calendário escolar à realidade local, com observância na pedagogia da alternância;
- 9.16. Manter a formação de todos os professores de EJA, com vistas na garantia dos princípios da EJA;





9.17. Oferecer diversos turnos e horários de aula, de maneira a facilitar o acesso para que os alunos consigam aliar as aulas ao seu dia a dia;

9.18. Incentivar a produção de material didático e paradidático e/ou análise de material já existente, específico para EJA, que valorize a cultura regional e local.

## 20. META 10: EJA INTEGRADA

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

### 20.1 Indicadores

Tabela 23 - Percentual de matrículas de EJA na forma integrada à educação profissional.

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Petrolina
%	1,7	2,9	2,1	11,35

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

### 20.2. Estratégias

10.1. Manter Programa Nacional de EJA voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2. Fomentar a expansão das matrículas na EJA, de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores/as e a educação profissional, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, objetivando a elevação do nível de escolaridade e qualificação do/a trabalhador/a;

10.3. Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de Educação a Distância (EAD);

10.4. Ampliar as oportunidades profissionais dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA, articuladas à educação profissional;





10.5. Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6. Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses/as estudantes;

10.7. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à educação profissional;

10.8. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores/as articulada à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9. Aderir e institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da EJA articulada à educação profissional;

10.10. Orientar a expansão da oferta de EJA articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos/as jovens e adultos/as trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada, além dos cursos técnicos de nível médio;

10.12. Desenvolver um ambiente colaborativo com um banco de informações das pesquisas e estudos sobre os materiais didáticos, currículos e metodologias;

10.13. Avaliar os programas de jovens e adultos anualmente, com base nas competências a serem desenvolvidas nos alunos, de modo a direcionar a política de jovens e adultos, assegurando a aprendizagem dos descriptores básicos nacionais;





10.14. Estender os cursos profissionalizantes oferecidos pelas instituições do município aos jovens e adultos escolarizados, viabilizando sua inserção no mercado de trabalho.

## 21. META 11: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar, até 2024, as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

21.1. Indicadores:

**Histórico da Matrícula Ensino Profissionalizante Petrolina-PE**



Gráfico 21 - Expansão da matrícula no ensino profissionalizante em Petrolina, nos três últimos anos.

Tabela 24 - Cursos oferecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

CURSOS OFERTADOS	ALUNOS MATRICULADOS POR CURSO E ANO			
	2011	2012	2013	2014
SECRETARIADO			93	
ENFERMAGEM	80	41	81	47
GUIA DE TURISMO		36		
RÁDIO E TV	—		38	—
ADMINISTRAÇÃO	—	—	39	40
HOSPEDAGEM	—	—	38	
RADIOLOGIA	—	—	49	—
MEIO AMBIENTE	—	—	37	—
<b>TOTAL DE MATRÍCULAS</b>	<b>80</b>	<b>170</b>	<b>282</b>	<b>87</b>

Tabela 25 - Cursos oferecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

CURSOS OFERTADOS	ALUNOS MATRICULADOS POR
------------------	-------------------------





	CURSO E ANO			
	2011	2012	2013	2014
<b>TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>	128	253	150	177
<b>TÉCNICO EM ALIMENTOS</b>	102	99	108	145
<b>TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA</b>	89	112	93	144
<b>TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA</b>	138	157	77	157
<b>TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA</b>	85	102	100	110
<b>TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO</b>	61	101	125	127
<b>TOTAL DE MATRÍCULAS</b>	603	824	653	860

## 21.2 Estratégias

11.1. Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;

11.4. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5. Fortalecer políticas que ampliam a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico;

11.6. Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7. Fomentar o financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8. Fomentar e apoiar a criação de sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;





11.9. Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10. Elevar, gradualmente, a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para 20% (vinte por cento);

11.11. Buscar, junto ao governo federal, financiamentos de programas à assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.12. Implementar políticas que promovam a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

## 22. META 12: EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior no município de Petrolina para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

### 22.1 Indicadores

**Quantidade de alunos matriculados por instituição**

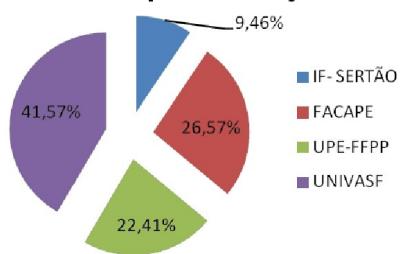


Gráfico 22 - Quantidade de matrículas de alunos do ensino superior por instituição.



Tabela 26 - Quantidades de alunos matriculados nas instituições de ensino

Instituição	Alunos Matriculados		Total
	18 a 24 anos	Acima de 24 anos	
<b>IF-SERTÃO</b>	654	617	1.270
<b>FACAPE</b>	2.893	676	3.569
<b>UPE-FFPP</b>	2.206	804	3.310
<b>UNIVASF</b>	3.387	2197	5.584
<b>TOTAL</b>	9.140	4.294	13.433

## 22.2 Estratégias

12.1. Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2. Ampliar a oferta de vagas em 50% (cinquenta por cento) até 2024, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do sistema Universidade Aberta do Brasil, as IES da rede privada, estadual e municipal, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas às características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território;

12.3. Identificar a demanda existente da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos no município de Petrolina, visando ampliação de oferta de vagas em cursos que atendam a região;

12.4. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.5. Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de





educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6. Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7. Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8. Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior no município de Petrolina;

12.9. Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.10. Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.11. Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.12. Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.13. Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.14. Ampliar, gradualmente, a oferta de formação à distância em nível superior para todas as áreas, incentivando a participação das universidades e das demais instituições de educação superior credenciadas;

12.15. Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao défice de profissionais em áreas específicas;





12.16. Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.17. Promover debates sobre os processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.18. Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.19. Apoiar a reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 02 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.20. Ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.21. Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

### 23. META 13: QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da educação superior no município de Petrolina e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 100% (cem por cento), sendo, do total, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) doutores.





### 23.1. Indicadores

#### Proporção de titulação dos Professores no ensino superior

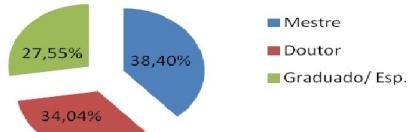


Gráfico 23 - Proporção dos professores por titulação.

#### Mestre

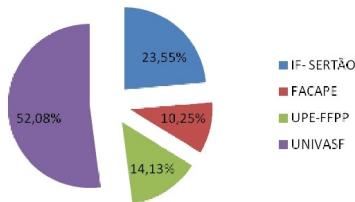


Gráfico 24 - Proporção de mestres por instituição.

#### Doutor

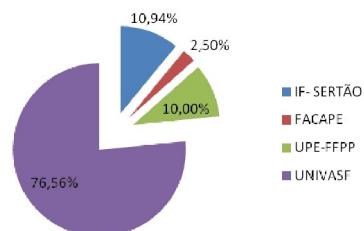


Gráfico 25 - Proporção de doutores por instituição.

### 23.2. Estratégias

13.1. Garantir política de formação continua do professor de ensino superior para aumentar, no mínimo, 23% (trinta e três por cento) em relação aos mestres e, no mínimo, 32% (trinta e dois por cento) de doutores em relação à realidade atual de 2015 a 2025;

13.2. Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3. Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente e com ampla participação da comunidade acadêmica;



- 13.4. Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, e as necessidades das pessoas com deficiência;
- 13.5. Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu* possam ser vivenciados na Rede Municipal e Estadual de Educação;
- 13.6. Fomentar a formação de parcerias entre instituições públicas de educação superior no município de Petrolina, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 13.7. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), até 2025, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;
- 13.8. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

#### 24. META 14: PÓS-GRADUAÇÃO

Garantir, a cada dois anos, a liberação de 100% da carga horária para a concessão da licença de qualificação profissional, *Stricto sensu* (cursos de Mestrado e Doutorado), recomendados pela CAPES e/ou CNPQ, e reconhecidos pelo MEC, observando o limite máximo de 10% (dez por cento) do quadro efetivo do Sistema de Ensino de maneira que, ao final de 10 (dez) anos, 50% (cinquenta por cento) do quadro efetivo obtenha formação *Stricto sensu*.





#### 24.1. Indicadores:

Tabela 27 - Número de títulos de mestrado concedidos por ano

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Petrolina
%	47.138	10.326	1.832	21

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012  
<http://geocapes.capes.gov.br/geocapes2/>

Tabela 28 - Número de títulos de doutorado concedidos por ano

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Petrolina
%	13.912	2.285	520	0

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012  
<http://geocapes.capes.gov.br/geocapes2/>

Tabela 29 - Docentes do Sistema de Ensino de Petrolina

ENSINO SUPERIOR		EDUCAÇÃO BÁSICA		
Docentes do Ensino Superior	Docentes do Ensino Superior	Docentes da Educação Básica	Docentes da Educação Básica	Docentes da Educação Básica
Instituições públicas	Instituições públicas	Rede Privada	Rede Municipal	Rede Municipal
Título de Mestrado (ano 2014)	Título de Doutorado (ano 2014)	Título de Mestrado (ano 2014)	Título de Mestrado (ano 2014)	Título de Doutorado (ano 2014)
249	197	09	07	01

Fonte: (<http://inepdata.inep.gov.br> , SEDUC)

#### 24.2. Estratégias

14.1. Assegurar, conforme estabelecido nesta Lei, as condições necessárias ao afastamento do profissional de educação para os cursos de Pós-graduação *Stricto sensu*, de forma que não prejudique a carreira e a remuneração, com o recebimento mensal do salário integral, acrescido dos adicionais, incentivos e demais vantagens;

14.2. Garantir, para os cursos de Pós-graduação *lato sensu*, o afastamento integral por um período de 30 (trinta) dias, concedido para elaboração da Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso, sem prejuízo da remuneração;

14.3. Elevar e aplicar os percentuais de 20% (vinte por cento) para especialização, 50% (cinquenta por cento) para mestrado e 75% (setenta e cinco por cento) para doutorado nas grades dos vencimentos dos salários dos professores, a partir da publicação desta lei e em consonância com o novo Estatuto do Plano de Carreira do Magistério Municipal – EPCM;





14.4. Atender às solicitações de licença para qualificação profissional em cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* e *Lato sensu* somente na área do conhecimento ou em áreas afins, de educação e interdisciplinar, sendo que o servidor deverá assinar um termo de consentimento de permanência na instituição, após a titulação, por tempo igual ao do afastamento, salvo, no caso de pedido de exoneração, que deverá haver o resarcimento proporcional, cujo valor será apurado pelo órgão de Recursos Humanos da instituição;

14.5. Assegurar que, até o segundo ano após aprovação do PME, pelo menos 50% (cinquenta por cento) da composição da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, ligada à área pedagógica, seja de profissionais efetivos de carreira do magistério e/ou com cursos de qualificação profissional *Stricto sensu*;

14.6. Designar uma Comissão Permanente de Assuntos Educacionais, formada por profissionais efetivos e especializados do Sistema de Ensino e Conselho Municipal de Educação, para deliberação sobre o requerimento de pedidos de licença para qualificação profissional *Stricto sensu*, o qual deverá ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do período previsto para o início da licença;

14.7. Estimular a integração e a atuação articulada entre o Sistema de Educação Municipal, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa, através da permanência de periódicos técnico-científicos, mantenedora da produção de conhecimento acadêmico-científico de qualidade, socialmente relevante e em sintonia com as propostas curriculares nacional e municipal;

14.8. Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo, dos povos das águas, das comunidades tradicionais do vale do São Francisco, da educação inclusiva a programas de mestrado e doutorado;

14.9. Manter parcerias com os programas de pós-graduação *Stricto sensu*, especialmente os de mestrado e doutorado, ampliando a cooperação científica entre os campi das Instituições de Educação Superiores – IES, Instituições científicas e tecnológicas - ICTs, de maneira a colaborar para formação dos professores e gestores do sistema de ensino;

14.10. Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.11. Manter e expandir os programas de acervo digital bibliográfico e profissional para os cursos de pós-graduação, de literatura regional, e programas específicos de acesso a produções de investigação científica e cultural para professores/as da rede pública de educação básica, de educação





profissional e tecnológica, como condição para os avanços de pesquisas ligadas à educação básica;

14.12. Manter, em regime de colaboração, parceria com as instituições formadoras dos sistemas federal e estaduais, visando a programas, projetos e ações que objetivem a execução de pesquisas de pós-graduação, desenvolvimento e extensão, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa no município;

14.13. Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão, considerando as necessidades locais, regionais e culturais, integradas à formação profissional;

14.14. Fortalecer e estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região Semiárida, bem como a gestão de recursos hídricos na perspectiva de convivência e valorização da sustentabilidade socioambiental do bioma Caatinga;

14.15. Assegurar, após a aprovação do PME, a atualização e/ou readequação do Estatuto do Plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública no sistema municipal de ensino, tendo como referência as metas e estratégias estabelecidas neste Plano.

## 25. META 15: PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Promover e estimular, em consonância com o art. 61 da lei nº 9.394/96, política de formação dos profissionais da educação, assegurando a formação em nível superior com licenciatura na área do conhecimento em que atuam, para todos os professores e professoras da educação básica, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

25.1. Indicadores da rede municipal de Petrolina:

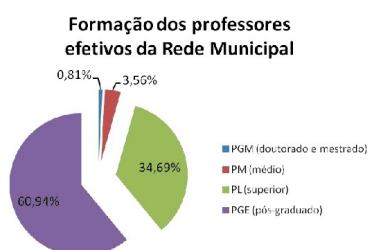


Gráfico 26 - Proporção de professores efetivos da rede municipal por titulação.





Proporção entre professores contratados e efetivos do ensino fundamental

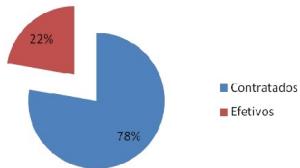


Gráfico 27 - Professores contratados e efetivas do ensino fundamental da rede municipal.

Proporção entre professores contratados e efetivos da educação infantil

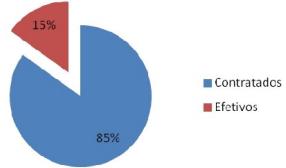


Gráfico 28 - Professores contratados e efetivas da educação infantil da rede municipal.

Formação dos professores da educação infantil

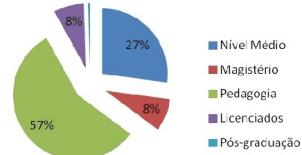


Gráfico 30 - Formação dos professores da educação infantil.

Quantitativo de professores da Rede Municipal por modalidade

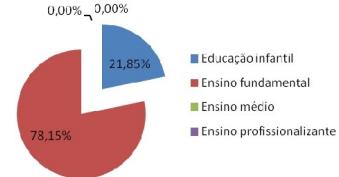


Gráfico 31 - Professores da rede municipal por modalidade.

Formação dos professores do ensino fundamental

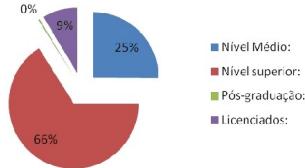


Gráfico 29 - Formação dos professores do ensino fundamental.

Quantitativo de professores da Rede Municipal com nível superior

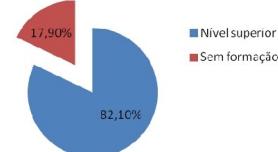


Gráfico 32 - Professores da rede municipal com nível superior.



Quantitativo de professores da Rede Estadual por modalidade

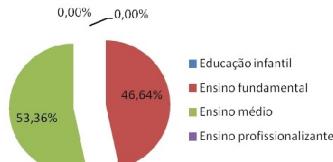


Gráfico 33 - Professores da rede estadual por modalidade.

Quantitativo de professores da Rede Federal com nível superior

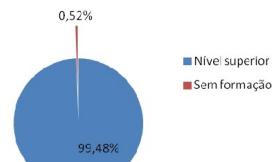


Gráfico 36 - Professores da rede federal com nível superior.

Quantitativo de professores da Rede Estadual com nível superior

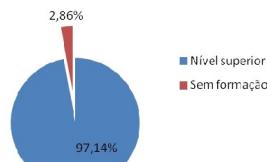


Gráfico 34 - Professores da rede estadual com nível superior.

Quantitativo de professores da Rede Privada por modalidade

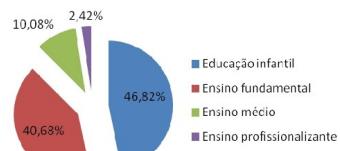


Gráfico 37 - Professores da rede privada por modalidade.

Quantitativo de professores da Rede Federal por modalidade



Gráfico 35 - Professores da rede federal por modalidade.

Quantitativo de professores da Rede Privada com nível superior

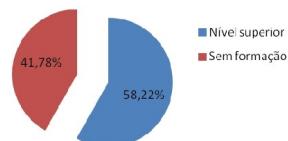


Gráfico 38 - Professores da rede privada com nível superior.





**Quantitativo de professores de toda rede por modalidade**



Gráfico 39 - Professores de toda a rede por modalidade.

**Quantitativo de professores de toda a rede com nível superior**

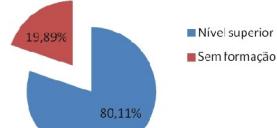


Gráfico 40 - Professores de toda a rede com nível superior

Fonte: Setor de Recursos Humanos – RH Prefeitura Municipal de Petrolina

Tabela 30 - Quantidade de Professores na Educação Básica (censo 2013)

PROFESSORES REDE MUNICIPAL		PROFESSORES REDE ESTADUAL		PROFESSORES REDE FEDERAL		PROFESSORES REDE PRIVADA	
Quantitativo professores	Nível superior	Quantitativo professores	Nível superior	Quantitativo professores	Nível superior	Quantitativo professores	Nível superior
1190	977	1.505	1.462	191	109	1.447	843
Educação infantil 260	174	-	-	-	-	Educação infantil 678	310
Ensino fundamental 930	803	702	680	-	-	Ensino fundamental 589	371
Ensino médio	-	803	782	110	109	Ensino médio 146	137
Ensino profissionalizante	-	-	-	81	-	Ensino profissionalizante 35	25

<http://inepdata.inep.gov.br/2013>

Tabela 31 - Indicadores da Educação Básica da localidade - Petrolina

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	213	93.711	2.645	3.531





<b>2008</b>	223	94.741	3.181	3.644
<b>2009</b>	249	94.248	3.365	3.797
<b>2010</b>	249	97.098	3.446	3.972
<b>2011</b>	272	96.758	3.385	3.925
<b>2012</b>	313	99.461	3.608	4.159
<b>2013</b>	342	101.107	3.730	4.224
<b>2014</b>	341	103.898	3.892	4.296

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação:  
Todos Pela Educação

Tabela 32 - Funções de docentes nas redes de ensino

FUNÇÕES DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	REDE DE ENSINO											
	PÚBLICA						PRIVADA					
	MUNICIPAL			ESTADUAL			FEDERAL			PRIVADA		
ESCOLARIDADE	Educação Infantil	Educação Fundamental	Ensino Médio	Educação Profissional	Educação Infantil	Educação Fundamental	Educação Profissional	Educação Infantil	Educação Fundamental	Educação Infantil	Ensino Médio	Educação Profissional
<b>FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-
<b>FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	01
<b>ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO</b>	86	127	-	-	05	03	-	-	-	-	307	159
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	-	-	-	-	17	18	-	-	-	-	54	56
<b>ENSINO MÉDIO NORMAL/ MAGISTÉRIO INDÍGENA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	02
<b>SUPERIOR COM LICENCIATURA</b>	174	803	-	-	680	789	-	-	-	-	109	81
<b>TOTAL GERAL</b>	260	930			702	803			110	81	678	589
									146	146		35

Fonte: <http://inepdata.inep.gov.br/2013>





Tabela 33 - Porcentagem de professores da educação básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	63,5%	1.691	7,4%	198	56,1%	1.493
2008	69,5%	2.225	2,4%	77	67,1%	2.148
2009	67,2%	2.268	3%	101	64,2%	2.167
2010	68,9%	2.388	3,3%	114	65,6%	2.274
2011	69,3%	2.360	7,4%	253	61,9%	2.107
2012	65,8%	2.385	7,3%	266	58,5%	2.119
2013	63,8%	2.395	7,4%	276	56,5%	2.119

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 34 - Porcentagem de professores da educação básica com curso superior na rede pública

Ano	Com superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
2007	63,1%	1.381	57,2%	1.253	5,8%	128
2008	72,5%	1.897	70,1%	1.834	2,4%	63
2009	72,6%	1.907	69,5%	1.824	3,2%	83
2010	74,2%	1.996	71%	1.908	3,3%	88
2011	79,3%	1.930	71%	1.728	8,3%	202
2012	79,1%	1.922	70,5%	1.714	8,6%	208
2013	77,1%	1.920	68,2%	1.697	9%	223

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 35 - Porcentagem de professores da educação básica com curso superior na rede privada

Ano	Com superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
2007	68,4%	361	53,2%	281	15,2%	80
2008	60,2%	404	57,8%	388	2,4%	16
2009	52,5%	461	50%	439	2,5%	22
2010	53,9%	484	50,8%	456	3,1%	28
2011	47,9%	510	42,7%	454	5,3%	56
2012	41,4%	526	36,5%	464	4,9%	62
2013	40,1%	539	35,9%	483	4,2%	56

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





Tabela 36 - Professores da educação básica por escolaridade

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio - Normal/Magistério	Ensino Médio	Ensino Superior
2007	0,6% 15	17,3% 457	18,6% 493	63,5% 1.680
2008	0,4% 13	21,3% 678	8,9% 283	69,4% 2.207
2009	0,4% 12	25% 842	7,5% 253	67,1% 2.258
2010	0,1% 5	23,9% 824	7,1% 246	68,8% 2.371
2011	0,1% 5	20,6% 697	10% 340	69,2% 2.343
2012	0,1% 3	16,3% 587	18% 648	65,7% 2.370
2013	0,2% 6	17,5% 654	18,6% 695	63,7% 2.375

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 37 - Porcentagem de professores dos anos finais do ensino fundamental

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100% 2.072	72,2% 1.495	37,8% 784	19% 393
2010	100% 2.618	68,9% 1.803	42,7% 1.118	18,9% 494
2011	100% 3.139	79,5% 2.495	68,4% 2.147	31,1% 975
2012	100% 3.293	88,2% 2.903	65,6% 2.160	27,9% 918
2013	100% 2.689	87% 2.339	67,6% 1.818	32,7% 878

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

## 25.2. Estratégias

15.1. Assegurar, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, a elaboração de programas e ações de incentivo à formação para os professores não licenciados do sistema municipal de ensino;

15.2. Consolidar e ampliar cursos de formação inicial e continuada aos profissionais da educação, bem como manter plataformas eletrônicas e/ou periódicos impressos para divulgar e socializar projetos e pesquisas desenvolvidos na educação básica;

15.3. Valorizar as práticas de ensino e os projetos de intervenção dos profissionais da educação, visando fortalecer o trabalho pedagógico articulado com as políticas municipais e as demandas da educação básica;

15.4. Manter e ampliar política de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.5. Ampliar as políticas e programas de formação acadêmica inicial e continuada dos profissionais da educação, nas respectivas áreas de atuação,





aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.6. Fortalecer e ampliar os cursos gratuitos de idiomas para os profissionais de educação, estudantes matriculados na educação básica e comunidade escolar, a exemplo do Núcleo Municipal de Estudos de Línguas – NUMEL, de modo a garantir projeto de intercâmbio e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.7. Ampliar e diversificar a equipe de profissionais do Núcleo de Apoio Psicopedagógico do Sistema Municipal de Ensino para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência;

15.8. Contemplar, nos cursos de formação em serviços pedagógicos do sistema municipal de ensino, temas como direitos humanos, educação ambiental, étnico-racial, tecnologias da informação, prevenção e combate às drogas e Estatuto da Criança e Adolescente – ECA;

15.9. Definir e ampliar política de formação inicial e continuada dos profissionais que lecionam nas escolas do campo, visando à construção de um projeto de educação que considere as especificidades do campo;

15.10. Desenvolver estudos e pesquisas sobre conteúdos midiáticos, por meio de formação do Núcleo de tecnologia - NTE, para todos os profissionais do quadro do sistema público municipal, garantindo formação específica e articulada com os projetos políticos pedagógicos de cada unidade escolar;

15.11. Promover a articulação entre o Núcleo Municipal de Estudo das Ciências -NUMEC, Núcleo apoio Psicopedagógico de Educação Inclusiva - NAPPNE, Núcleo Municipal de Estudo de Línguas - NUMEL e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos interdisciplinares e propostas pedagógicas contextualizadas com as diretrizes da educação básica;

15.12. Implementar, no âmbito municipal, normas sobre os procedimentos necessários para viabilizar o acesso dos servidores aos direitos adquiridos, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais de Petrolina – EPCM;

15.13. Valorizar os/as profissionais do magistério do sistema de ensino da educação básica, a fim de equiparar o seu rendimento médio ao piso nacional de educação, respeitando os percentuais da grade de vencimentos, equivalente à qualificação profissional, em nível de pós-graduação *lato* e *Stricto sensu*.





## 26. META 16: FORMAÇÃO DOS DOCENTES

Garantir a formação, em nível de pós-graduação *Stricto sensu*, de um mínimo de 20% (vinte por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino.

### 26.1. Estratégias

16.1. Designar, imediatamente após a aprovação dessa Lei, a criação de uma Comissão Permanente de Assuntos Educacionais com representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, efetivos de carreira do magistério e/ou com cursos de qualificação profissional *Stricto sensu*, para a construção e acompanhamento da política municipal de formação acadêmica continuada de professores e professoras da educação básica, que definirá diretrizes, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.2. Reestruturar a política municipal de formação continuada em serviços pedagógicos e consolidar a atuação de Núcleos Municipais (NAPPNE, NUMEC e NUMEL);

16.3. Elevar, junto ao programa *Qualis* da CAPES, a qualificação da Revista CONTEXTO nas versões online e impressa, disponibilizando aos profissionais da educação da região um instrumento de educação, divulgação e popularização da Ciência e Tecnologia, para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4. Investir em tecnologias da informação para ampliar os meios de pesquisa e a oferta de materiais didáticos e pedagógicos suplementares contextualizados e especializados, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5. Garantir, para os professores da educação básica, o licenciamento para qualificação profissional em cursos reconhecidos pelo MEC e recomendados pela CAPES e/ou CNPq, sem prejuízo a carreira e a remuneração mensal integral, considerando também os adicionais, incentivos e demais vantagens do cargo ocupado no período da liberação, por período igual a duração do curso realizado (24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado).





## 27. META 17: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.

### 27.1. Indicadores:

#### Salário Inicial por Profissão

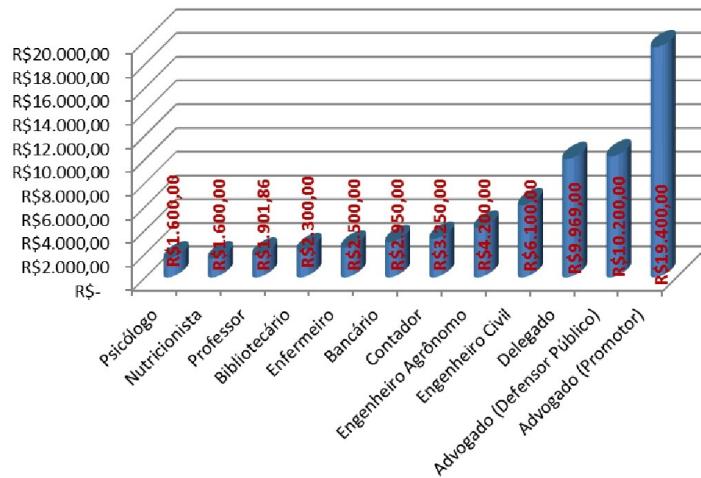


Gráfico 41 - Salário inicial por profissão do município de Petrolina.

### 27.2. Estratégias

17.1. Constituir, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, uma comissão permanente com representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação (CME), do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) e do Sindicato dos Servidores Municipais de Petrolina (SINDSEMP) para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial municipal para os profissionais do magistério público da educação básica;





- 17.2. Garantir que o pagamento dos profissionais da educação seja realizado até o último dia útil do mês em exercício;
- 17.3. Incluir, no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal de Petrolina, a implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, observando os critérios estabelecidos na Lei nº11.738, de 16 de julho de 2008;
- 17.4. Incluir, no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal de Petrolina, gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional e à produção científica docente, mediante a comprovação de conclusão de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento e de publicação em periódicos com qualificação (Qualis Capes) nas áreas de educação e/ou específica de sua formação, gratificação esta que será incidente sobre o vencimento básico do beneficiário(a), obedecendo a critérios que serão definidos pela Comissão Permanente de Construção e Acompanhamento da Política Municipal de Formação Acadêmica Continuada;
- 17.5. Equipar e garantir manutenção e reforma, quando necessário, nas casas de apoio aos professores da educação básica pública na zona rural, com acompanhamento de um profissional da área de engenharia.

## 28. META 18: PLANOS DE CARREIRA

Assegurar a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

### 28.1. Estratégias

18.1. Atualizar, aprovar e implementar, no início de 2017, o novo Plano de Cargos do Magistério Público Municipal de Petrolina e o plano geral de carreira para os profissionais que atuam na área técnica e administrativa e respectivos níveis de remuneração, conforme previsto no artigo 61, da Lei 9394/96, modificada pela Lei 12014/2009;

18.2. Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;





18.3. Incluir, no novo Plano de Cargos do Magistério Público Municipal de Petrolina, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional em cursos *Stricto sensu*, reconhecidos pelo MEC e recomendados pela CAPES e/ou CNPq, sem prejuízo a carreira e a remuneração mensal integral, considerando também os adicionais, incentivos e demais vantagens do cargo ocupado no período da liberação, por período igual a duração do curso realizado (24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado);

18.4. Realizar anualmente, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.5. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades tradicionais do Vale do São Francisco no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

## 29. META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas do Sistema Municipal de Educação, prevendo recursos e apoio técnico da União do Estado de Pernambuco e do Município de Petrolina.

### 29.1. Estratégias

19.1. Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2. Estimular, em todas as redes de educação básica da rede pública, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.3. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;





19.4. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal Educação;

19.5. Manter a colaboração entre as redes e sistemas de ensino municipal, estadual e privada, buscando apoio técnico dos entes federativos e consórcios intermunicipais e colegiados regionais consultivos, com base na consulta aos conselhos de educação legitimados;

19.6. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica;

19.7. Informatizar, gradualmente, com auxílio técnico e financeiro da União, Estado, Município e Organizações não governamentais a administração em todas unidades escolares do sistema de ensino municipal, conectando-as em rede, com a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, de tal forma que, em dez anos, todas as escolas estejam informatizadas;

19.8. Assegurar seleção de gestores, tendo como critérios a formação de graduação em Pedagogia e/ou outras licenciaturas com Especialização na área de educação, após a data de publicação deste Plano;

19.9. Construir políticas contínuas de fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.10. Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova municipal específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;

19.11. Fortalecer padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades fins, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade;

19.12. Apoiar, tecnicamente, as escolas na elaboração, execução e revisão de sua proposta pedagógica;

19.13. Estabelecer, no Município, com auxílio técnico e financeiro da União e Estado programas de formação do pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, para suprir, em cinco anos, as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação;





19.14. Consolidar e aperfeiçoar a Política de Avaliação da Rede Municipal de Ensino de Petrolina (PARMEP), implementando a avaliação institucional na rede pública de ensino;

19.15. Fortalecer e ampliar a política de correção de fluxo unificada das redes Estadual e Municipal;

19.16. Estabelecer, em dois anos, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de educação infantil;

19.17. Definir padrões mínimos de qualidade da aprendizagem na educação básica, numa Conferência Municipal de Educação, que envolva a comunidade educacional.

### 30. META 20: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Garantir o investimento público em educação pública no município de Petrolina de 25% (vinte e cinco cento) da arrecadação municipal e ampliação desse investimento através de repasse.

#### 30.1. Estratégias

20.1. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração do Ministério da Educação e da Secretaria de Educação do Estado;

20.2. No prazo de 02 (dois) anos da vigência deste Plano Municipal, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;

20.3. Fiscalizar para que o Custo Aluno Qualidade – CAQ, seja devidamente aplicado com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.4. Manter o controle e ordenação financeira dos recursos destinados à educação, feitos pelo gestor municipal da educação e fiscalizado pelos conselhos de controle social.





- 20.5. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos 10 anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PME;
- 20.6. Garantir a autonomia financeira das escolas, mediante repasses de recursos diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, atrelados às necessidades das unidades escolares;
- 20.7. Integrar ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros das Secretarias de Educação e de outras Secretarias nas áreas de atuação comum;
- 20.8. Assegurar, junto ao poder executivo, a elaboração do orçamento participativo plurianual, a partir da sua aprovação;
- 20.9. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes, recursos financeiros que se destinam à melhoria da qualidade da educação de jovens e adultos;
- 20.10. Garantir recursos para o funcionamento e desenvolvimento das ações e formação dos membros dos conselhos de controle social;
- 20.11. Apresentar planilhas detalhadas de todos os gastos dos recursos destinados à educação no momento da prestação de contas;
- 20.12. Garantir a coerência dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
- 20.13. Apoiar o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;
- 20.14. Apoiar a aprovação, no prazo de 01 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.





#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei 9.394 de 20/12/1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasil In: Diário Oficial da União. Ano , nº 248, de 23/12/1996.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo, Saraiva, 1988.

BRASIL, Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. Brasília: Ministério da educação, 2001.

BRASIL. Lei 10.172 - PNE 2001 - 2010. Brasília: 2001  
Boletim Todos Pela Educação. nº. 31.

UNESCO. Carta de Jomtien e o Plano Decenal de Educação para Todos. Disponível em: [http://www.unicef.org/brazil/pt/resources\\_10230.htm](http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10230.htm)

94

## Edital

### Nº 25/2015 NOTIFICAÇÃO

